



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIÊN ESTADO DO PARANÁ**

001

**PREGÃO
ELETRÔNICO
059/2021**

Protocolo nº 1460/2021

Registro de Preços para eventual aquisição de relógios-ponto para instalação nos prédios da Prefeitura Municipal.



Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 1460/2021

Data: 20/05/2021 14:49

Situação: Encaminhado

Requerente: SAMIR CHAMBELA ROCHA

Documento: 090.268.416-71

Contato: SAMIR CHAMBELA ROCHA

Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

002

Equipiano

Descrição: Registro de Preços para eventual aquisição de relógios-ponto para instalação nos prédios da Prefeitura Municipal.

Ocorrência: 1	Data: 20/05/2021 14:49:04	Previsão: 25/05/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: SAMIR CHAMBELA ROCHA

Para: CARINA DANIELA ALVES

Etapa: ABERTURA

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

Autenticidade : 9ZTMJ2S7XJ2XC8ER9A(verificado em : 20/05/2021 14:49)

Órgão requisitante:	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Nº requerimento:	051/2021
Data:	20/05/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado Registro de Preços para eventual aquisição de relógios-ponto para instalação nos prédios da Prefeitura Municipal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Relógio ponto compatível com o Software Ponto Secullum 4, com as Seguintes características: sem impressão, armazenamento dos dados em memória flash, com sistema de gerenciamento interno garantindo a integridade das informações, Leitor biométrico tipo ótico com resolução de 500 DPI, teclado: 18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função, Tipos de comunicação: TCP-IP 10/100 Mbits Nativo, WI-FI, GPRS (1), RS 232 e RS 485, inclusa instalação e configuração do aparelho.	Un.	25

Justificativa: A licitação se faz necessária visto que há vários setores sem o relógio ponto, onde os servidores realizam o preenchimento manual da folha ponto, o que com o alto fluxo de funcionários, dificulta o processo de controle e fiscalização por parte do Departamento de Recursos Humanos. Também se justifica com base na necessidade de troca de equipamentos que costumeiramente apresentam problemas de funcionamento mesmo após tentativas de reparo, quais se tornam inviáveis perto do custo da aquisição de novos equipamentos.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

O objeto deverá ser entregue na Sede da Prefeitura Municipal: Rua Amazonas nº 373, Centro – Piên/PR.

Horários: De 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: 10 (dez) dias úteis a contar do encaminhamento da Nota de Empenho.

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004 - 4490523500

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Rubens José Teixeira, matrícula: 4765257



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

SAMIR CHAMBELA ROCHA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE/ FISCAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Matrícula 4765257

RUBENS JOSÉ TEIXEIRA
FISCAL DE CONTRATO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA
Matrícula 4765257

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Finanças



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**Registro de Preços para eventual aquisição de relógios-ponto
para instalação nos prédios da Prefeitura Municipal.**

Piên, 20 de maio de 2021.



1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de relógios-ponto para instalação nos prédios da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE	QTD	VALOR MÉDIO UN.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Relógio ponto compatível com o Software Ponto Secullum 4, com as Seguintes características: sem impressão, armazenamento dos dados em memória flash, com sistema de gerenciamento interno garantindo a integridade das informações, Leitor biométrico tipo ótico com resolução de 500 DPI, teclado: 18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função, Tipos de comunicação: TCP-IP 10/100 MBits Nativo, WI-FI, GPRS (1), RS 232 e RS 485.	Un.	25	R\$ 1.610,36	R\$ 40.258,92

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A licitação se faz necessária visto que há vários setores sem o relógio ponto, onde os servidores realizam o preenchimento manual da folha ponto, o que com o alto fluxo de funcionários, dificulta o processo de controle e fiscalização por parte do Departamento de Recursos Humanos. Também se justifica com base na necessidade de troca de equipamentos que costumeiramente apresentam problemas de funcionamento mesmo após tentativas de reparo, quais se tornam inviáveis perto do custo da aquisição de novos equipamentos.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. O objeto deverá ser entregue na Sede da Prefeitura Municipal: Rua Amazonas nº 373, Centro – Piên/PR.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os bens serão recebidos:

- * Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- * Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

007

6.	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
-----------	--------------------------------------

6.1. Rubens José Teixeira matrícula: 4765257

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
-----------	---------------------------------

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;



7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.2. A empresa contratada deverá entregar o ponto de internet no local designado pelo fiscal, dentro dos limites do município de Piên.

7.3. A empresa contratada deverá dispor de todos os equipamentos necessários para entrega do serviço.

7.4. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar de uma sede física no município de Piên.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. O recebimento ocorrerá de maneira constante enquanto vigorar o contrato seguindo as especificações do item 7 assim como o que determinar o edital ao qual esse termo se refere;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 12 MESES.

Elaborado em 20 de maio de 2021.

SAMIR CHAMBELA ROCHA (Matrícula 4765257)
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE/ FISCAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

RUBENS JOSÉ TEIXEIRA (Matrícula 4765257)
FISCAL DE CONTRATO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Finanças



009



REVENDA PRATA

secullum
SOFTWARE

A SECULLUM Softwares Ltda Epp, inscrita no CNPJ Nº 03.148.451/0001-69 confere à Império do Computador Ltda Me, o certificado de Revenda Prata. Este certificado comprova que:

- A empresa obtve grau superior a 7,0 na prova online;
- Compra softwares regularmente da Secullum;
- Atingiu 2.000 pontos no ano anterior ou atual (baseado em volume de vendas e qualificação técnica de sua equipe);
- Comercializa mais de 60% dos produtos oferecidos pela Secullum;

Dados Cadastrais

As informações registradas em nosso sistema sobre esta revenda são:

Razão Social:	Império do Computador Ltda Me
Site:	
Endereço:	Av. São Paulo, 451 SL 01 09111-410 - Santo André - SP - Brasil
Contato:	- 11 2771-3995 - site@imperiocomputador.com.br
Revenda desde:	24/06/2013
Data do último licenciamento:	08/03/2021 08:49:25

IMPÉRIO DO COMPUTADOR LTDA
AV SÃO PAULO 451 SALA 1-PARQUE MARAJOARA
CEP 09111-410 – SANTO ANDRÉ – SP
FONE/FAX (11) 27713995



010

IMPÉRIO DO COMPUTADOR LTDA
AV SÃO PAULO 451 SALA 1-PARQUE MARAJOARA
CEP 09111-410 – SANTO ANDRÉ – SP
FONE/FAX (11) 27713995

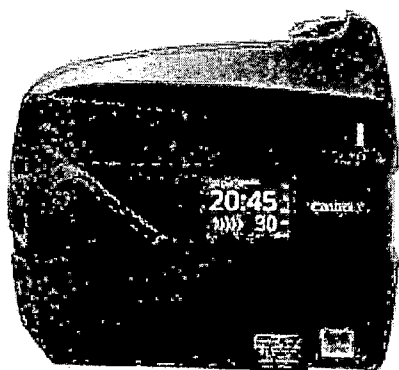


011

Seja bem vindo!!

É com imensa satisfação que lhe apresentamos a solução completa para a Gestão dos Pontos de seus funcionários. Atuando há 8 anos com Revenda Autorizada Secullum, e distribuidora de Relógio de Ponto, estamos lhe oferecendo os equipamentos com melhor reputação e qualidade e as plataformas da secullum também, além disso, dispomos de uma Assistência Técnica altamente qualificada para lhe prestar todo suporte necessário. Apresentaremos em duas etapas:

1- Relógio de Ponto:



Relógio de Ponto Biométrico Control iD REP iDClass

Revolucionando mais uma vez o mercado de Registradores Eletrônicos de Ponto, a Control iD traz ao mercado o REP iDClass. Em conformidade com a Portaria 1.510 e certificado pelo Inmetro, o produto utiliza as mais modernas tecnologias de identificação. Seu display touchscreen possibilita uma interação amigável e intuitiva com o usuário e seu design inovador, tamanho reduzido e robustez reafirmam a liderança da Control iD no segmento.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fabricante

- Control iD

Modelo

- REP iDClass Biometria

Certificado pelo INMETRO

- Produto certificado pelo INMETRO - Certificado NCC 15.03813

Homologado Portaria 1.510/2009

- Produto homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego

Quantidade de funcionários e digitais

- Capacidade para 15.000 usuários cadastrados

- Capacidade para 15.000 digitais

Formas de identificação

- Leitor Biométrico: leitor de impressão digital óptico de 500 DPI

- Senha: identificação de usuários através de senha numérica

Compartimento de Bobina

IMPÉRIO DO COMPUTADOR LTDA

AV SÃO PAULO 451 SALA 1-PARQUE MARAJOARA

CEP 09111-410 – SANTO ANDRÉ – SP

FONE/FAX (11) 27713995



012

- Capacidade para bobinas de até 400 m
- Até 10.000 tickets por bobina de 400 m
- Mecanismo Impressor
 - Mecanismo impressor de alta qualidade Seiko
- Corte do Papel
 - Impressora com guilhotina de alta velocidade
- Velocidade de Impressão
 - 100 mm/s
- Interface de Comunicação
 - 1x Ethernet 10/100 Mbps nativa
 - 2x USB 2.0 (uma reservada para o Fisco)
- Vendido separadamente: iCloud (Software para gerenciamento e backup de dados em nuvem)
- Display
 - Tela LCD Touchscreen TFT colorido de 2.4". Tela resistiva sensível ao toque
- Alimentação elétrica
 - Bivolt: 110/220 V
- Dimensões e Massa
 - Altura: 246 mm (incluindo suporte inferior)
 - Largura: 246 mm
 - Profundidade: 104 mm
 - Massa: 750 g (sem bobina) / 1 kg (embalado)

Sistema para Gestão e Tratamento das Folhas de Ponto:

Modo WEB

O novo sistema de controle de ponto da Secullum, além de ter as melhores funcionalidades do Ponto Secullum 4, ainda permite ao usuário a possibilidade de ter todos os seus dados na nuvem, podendo acessá-los de qualquer lugar. O visual é totalmente renovado, com as funcionalidades dispostas de forma simples e intuitiva.

Características

- ☐ Operação através de interface 100% web, compatível com a maioria dos navegadores
- ☐ Agente de comunicação automatizado, realiza tarefas através de serviço do Windows sem necessidade de operação do usuário
- ☐ Adequado à portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego
- ☐ Controle de dias de folga com cálculo especial de percentual de extra
- ☐ Gravação do registro de ponto original e equipamento que originou o registro
- ☐ Informações na tela principal sobre quantidade disponível de papel para impressão nos relógios.

IMPÉRIO DO COMPUTADOR LTDA

AV SÃO PAULO 451 SALA 1-PARQUE MARAJOARA
CEP 09111-410 – SANTO ANDRÉ – SP
FONE/FAX (11) 27713995



013

<https://youtu.be/GKpaTtQJqeM>

INFORMAÇÕES COMERCIAIS:

Relógio de Ponto Biométrico Control ID REP IDClass R\$ 1620,00

Modo WEB

Modo nuvem por funcionários totais independentemente de quantos cnpj:

Valor de R\$ 4,50

Mínimo de R\$ 45,00 por mês

Valor da instalação e treinamento R\$ 150,00(você já ganha 30 dias de suporte inicial)

O valor do sistema corresponde apenas ao direito de uso do mesmo e não tem suporte técnico.

Vocês podem contratar suporte avulso R\$ 150,00 se um dia precisar

Prazo de Entrega: Liberamos o produto em nossa unidade em até 10 dias uteis

Pagamento : A combinar

Garantia : 12 meses – Balcão – Em nossa Assistência Técnica

Todo suporte é feito remotamente

IMPÉRIO DO COMPUTADOR LTDA

AV SÃO PAULO 451 SALA 1-PARQUE MARAJOARA

CEP 09111-410 – SANTO ANDRÉ – SP

FONE/FAX (11) 27713995

Voltar

Imprimir

014



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.247.623/0001-21

Razão Social:RLM MAGAZINE LTDA ME

Endereço: AV SAO PAULO 86 SALA 02 / CIDADE SAO JORGE / SANTO ANDRE / SP /
09111-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/04/2021 a 08/08/2021

Certificação Número: 2021041106212727652569

Informação obtida em 10/05/2021 14:18:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RLM MAGAZINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.247.623/0001-21

Certidão nº: 15195037/2021

Expedição: 10/05/2021, às 14:18:56

Validade: 05/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RLM MAGAZINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.247.623/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

016

Piên, 05 de abril de 2021

COTAÇÃO

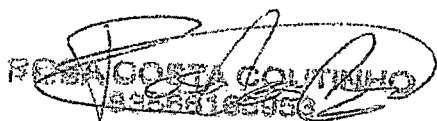
Favor preencher todos os dados da empresa

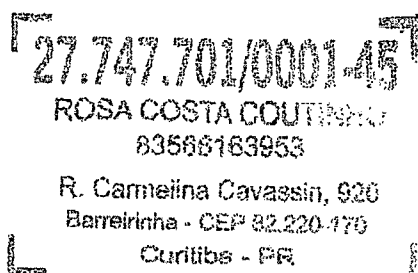
Empresa: ROSA COSTA COUTINHO MEI	CNPJ:27747701/0001-45
E-mail: nelson@nelponeto.com.br	Contato: Nelson
Fone:41 3657-3657 3256-3711	Fax:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Relógio ponto compatível com o Software Ponto Secullum 4 , com as seguintes características: sem impressão, armazenamento dos dados em memória flash, com sistema de gerenciamento interno garantindo a integridade das informações, Leitor biométrico tipo ótico com resolução de 500 DPI, teclado:18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função, Tipos de comunicação: TCP-IP 10/100 Mbits Nativo, WI-FI, GPRS (1), RS 232 e RS 485, incluso instalação e configuração do aparelho.	20	990,00	19.800,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias


ROSA COSTA COUTINHO
83566163953


27.747.701/0001-45
ROSA COSTA COUTINHO
83566163953
R. Carmelina Cavassin, 920
Barreirinha - CEP 82.220-170
Curitiba - PR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.747.701/0001-45

Razão Social: ROSA COSTA COUTINHO 83566163953

Endereço: RUA R CARMELINA CAVASSIN 920 / BARREIRINHA / CURITIBA / PR /
82220-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042503520907866843

Informação obtida em 10/05/2021 14:24:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSA COSTA COUTINHO 83566163953 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.747.701/0001-45
Certidão nº: 15196215/2021
Expedição: 10/05/2021, às 14:25:19
Validade: 05/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSA COSTA COUTINHO 83566163953 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.747.701/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

019

Piên, 05 de abril de 2021

COTAÇÃO

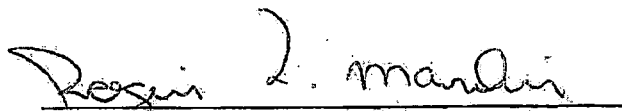
Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Smart Point Ltda - ME	CNPJ: 09.213.371/0001-26
E-mail: comercial.curitiba@smartpoint.com.br	Contato: Anne
Fone: 41 3033-4060	Fax: 41-3033-4060

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	<u>Relógio ponto compatível com o Software Ponto Secullum 4</u> , com as seguintes características: sem impressão, armazenamento dos dados em memória flash, com sistema de gerenciamento interno garantindo a integridade das informações, Leitor biométrico tipo ótico com resolução de 500 DPI, teclado: 18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função, Tipos de comunicação: TCP-IP 10/100 MBits Nativo, WI-FI, GPRS(1), RS 232 e RS 485, incluso instalação e configuração do aparelho.	20	1.870,00	5.290,00

Validade do orçamento: 60 dias

Pinhais, 04 de maio de 2021.



Rogerio Lacerda Marchiore

RG: 6.843.739-3

CPF: 027.946.109-70

CNPJ: 09.213.371/0001-26

RAZÃO SOCIAL: Smart Point Ltda - ME

09.213.371/0001-26**SMART POINT LTDA**

Rua Reinaldo José Miranda, 94

Alto Tarumã - CEP - 83325-625

PINHAISS - PR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.213.371/0001-26

Razão Social: SMART POINT LTDA ME

Endereço: R REINALDO JOSE MIRANDA 94 / MORADIAS SANTA CLAR / PINHAIS / PR
/ 83325-625

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042200420084180861

Informação obtida em 10/05/2021 14:27:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SMART POINT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.213.371/0001-26

Certidão nº: 15199693/2021

Expedição: 10/05/2021, às 14:43:57

Validade: 05/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SMART POINT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.213.371/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Piên, 05 de abril de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa:

Empresa: Relotron Téc e Com de Informática	CNPJ:85.031.680/0001-63
E-mail: comercial@relotron.com.br	Contato: Denis Andrade
Fone(41) 3296-7476 / (41) 98502-7644	Fax:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	<u>Relógio ponto compatível com o Software Ponto Secullum 4</u> , com as seguintes características: sem impressão, armazenamento dos dados em memória flash, com sistema de gerenciamento interno garantindo a integridade das informações; Leitor biométrico tipo ótico com resolução de 500 DPI, teclado:18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função, Tipos de comunicação: TCP-IP 10/100 MBits Nativo, WI-FI, GPRS (1), RS 232 e RS 485, incluso instalação e configuração do aparelho.	20	1.440,00	28.800,00

Validade do orçamento: 60 dias

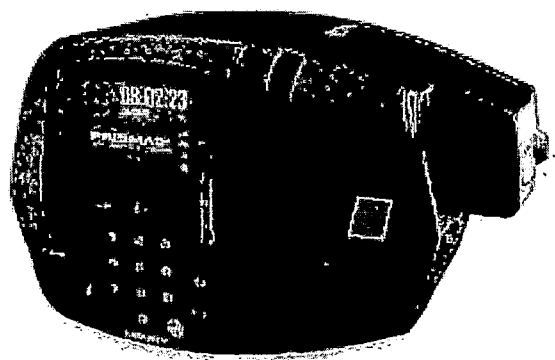
85.031.680/0001-63
**RELOTRON TÉCNICA E COMÉRCIO
DE INFORMÁTICA LTDA.**
Rua Prof. João Doetzer, 873 - Loja 07 Bloco
Fagotti Cd CmrI - Jardim das Américas
CEP 81.540-190 - CURITIBA - PR

(<https://www.americanas.com.br>)

busque aqui seu produto

minha cesta

023



Relógio de Ponto Biométrico Henry Prisma SF Advanced R2
(<http://www.americanas.com.br/produto/28597302>)

vendido por I9 Automação Comercial e entregue por americanas.com

receba entre 07 e 11 de maio

~~R\$ 1.260,00~~

R\$ 1.209,60

em 1x no cartão

- 1 +

remover

(<http://www.americanas.com.br/produto/28597302>)

Calcule frete e prazo

83860-000

ok

resumo do pedido

1 produto

R\$ 1.209,60

frete

grátis

total

R\$ 1.209,60

em 1x no cartão

ou R\$ 1.260,00 em até 12x

💖 pague com Ame e ganhe até R\$ 1,00 de volta

continuar

[adicionar mais produtos \(http://www.americanas.com.br/categoria/421773\)](http://www.americanas.com.br/categoria/421773)

possui cupom ou vale? você poderá

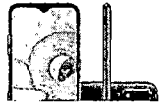
usá-los na etapa de pagamento.

aproveite e leve também



Smartphone
Samsung Galaxy...

R\$ 887,78



Smartphone
Samsung Galaxy...

R\$ 699,00



Smart TV LED 32"
Samsung 32T43...

R\$



024

Relatório de Cotação: cotação rápida 548

Pesquisa realizada entre 03/05/2021 13:16:51 e 03/05/2021 13:16:40

Relatório gerado no dia 03/05/2021 13:17:14 (IP: 177.125.221.98)

Item 1: relógio ponto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 16	1	R\$ 1.771,07 (un)	R\$ 1.771,07
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE	NºPregão:92021 UASG:985529	01/04/2021
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL	NºPregão:92021 UASG:987635	31/03/2021
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR	NºPregão:262021 UASG:987689	22/03/2021
Valor Unitário			R\$ 1.771,07
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.771,07			
Valor Global:			R\$ 1.771,07

Detalhamento dos Itens

Item 1: relógio ponto

Preço Estimado: R\$ 1.771,07 (un)		Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.771,07	
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	relógio ponto, mostrador digital, tipo biométrico e leitor de código de barras, características adicionais teclas em padrão telefônico e teclas de função, alimentação 110/200 v		
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 1.840,00	
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE		Data: 01/04/2021 08:30	
Objeto: Constitui objeto do presente edital a Contratação de empresa para fornecimento Cartão Ponto Digital com Biometria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		Modalidade: Pregão Eletrônico	
		SRP: NÃO	
Descrição: RELÓGIO PONTO - RELÓGIO PONTO, MOSTRADOR DIGITAL, TIPO BIOMÉTRICO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECLAS EM PADRÃO TELEFÔNICO E TECLAS DE FUNÇÃO, ALIMENTAÇÃO 110/200 V		Identificação: NºPregão:92021 / UASG:985529	
		Lote/Item: 1/1	
		Ata: Link Ata	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
		Quantidade: 1	
		Unidade: Unidade	
		UF: PR	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.786.517/0001-01	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA	R\$ 1.840,00

* VENCEDOR *

Descrição: Equipamento de coleta e registro de ponto eletrônico, por meio da leitura da impressão digital do servidor (por biometria), teclado e leitura de código de barras, sem mecanismo de impressão de comprovantes. Capacidade de 15.0000 digitais, atender a Port 373 do Ministério do Trabalho

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.630,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Data: 31/03/2021 08:00

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de Relógios Pontos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, com fornecimento de Treinamento e Suporte Técnico, para atender as necessidades de registro de ponto eletrônico através da coleta de biometria dos servidores, para um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência (Anexo V)..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:92021 / UASG:987635

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 25

Unidade: Unidade

UF: PR

Descrição: RELÓGIO PONTO - RELÓGIO PONTO, MOSTRADOR DIGITAL, TIPO BIOMÉTRICO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECLAS EM PADRÃO TELEFÔNICO E TECLAS DE FUNÇÃO, ALIMENTAÇÃO 110/200 V

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
81.722.829/0001-08	PASCOAL OLIVIO FELIZE	R\$ 1.546,00

* VENCEDOR *

Descrição: RELÓGIO PONTO, MOSTRADOR DIGITAL, TIPO BIOMÉTRICO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECLAS EM PADRÃO TELEFÔNICO E TECLAS DE FUNÇÃO, ALIMENTAÇÃO 110/200 V

09.213.371/0001-26	SMART POINT LTDA	R\$ 1.546,40
--------------------	------------------	--------------

Descrição: RELÓGIO PONTO, MOSTRADOR DIGITAL, TIPO BIOMÉTRICO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECLAS EM PADRÃO TELEFÔNICO E TECLAS DE FUNÇÃO, ALIMENTAÇÃO 110/200 V

12.809.965/0001-09	FERNANDO F ARAUJO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 1.548,00
--------------------	---	--------------

Descrição: RELÓGIO PONTO, MOSTRADOR DIGITAL, TIPO BIOMÉTRICO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECLAS EM PADRÃO TELEFÔNICO E TECLAS DE FUNÇÃO, ALIMENTAÇÃO 110/200 V

30.277.342/0001-14	3TTECNOLOGIA - COMERCIO, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.572,00
--------------------	--	--------------

Descrição: RELÓGIO PONTO, MOSTRADOR DIGITAL, TIPO BIOMÉTRICO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECLAS EM PADRÃO TELEFÔNICO E TECLAS DE FUNÇÃO, ALIMENTAÇÃO 110/200 V

35.663.840/0001-19	IDCONTROLL IDENTIFICACAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.689,00
--------------------	--	--------------

Descrição: Relógio ponto, mostrador digital, tipo: biométrico e leitor decódigo de barras, características adicionais: teclas empadrão telefônico e teclas de função, alimentação: 110,200v. Validade da proposta: 12 meses.

23.936.211/0001-36	ACESSO CARD - CONTROLE DE ACESSO EIRELI	R\$ 1.699,96
--------------------	---	--------------

Descrição: Relógio ponto,mostrador digital, tipo: biométrico e leitor de código de barras, características adicionais: teclas em padrão telefônico eteclas de função, alimentação: 110,200v . Baseado na Portaria 373 VALIDADE DA PROPOSTA 12(DOZE) MESES

33.144.686/0001-43	R R TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 1.700,00
--------------------	-----------------------	--------------

Descrição: INNER REP PLUS BIO BARRAS

19.398.975/0001-48	D. ZANIN COMERCIAL	R\$ 1.900,00
--------------------	--------------------	--------------

Descrição: Descrição: RELÓGIO PONTO, MOSTRADOR DIGITAL, TIPO BIOMÉTRICO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECLAS EM PADRÃO TELEFÔNICO E TECLAS DE FUNÇÃO, ALIMENTAÇÃO 110/200 V

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.842,70

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR

Data: 22/03/2021 09:00

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Relógios Ponto e Software de Licenciamento anual para as Divisões do município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:262021 / UASG:987689

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: RELÓGIO PONTO - RELÓGIO PONTO, MOSTRADOR DIGITAL, TIPO BIOMÉTRICO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECLAS EM PADRÃO TELEFÔNICO E TECLAS DE FUNÇÃO, ALIMENTAÇÃO 110/200 V

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: PR

027

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

10.786.517/0001-01 WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA R\$ 1.493,34

* VENCEDOR *

Descrição: RELÓGIO PONTO Características mínimas: O equipamento tem que ser homologado de acordo com a Portaria no 1.510/2009 MTE, Utiliza sistema embarcado de gerenciamento, sem necessidade de instalação de software na máquina cliente, fornece interface de controle através de navegador web; Possui sistema de impressão com corte parcial e total do papel; A impressão tem durabilidade de no mínimo 5 anos; Os dados são gravados em memória não volátil tanto para a memória de trabalho (MT) como para a memória de registro permanente (MRP); Capacidade de gerenciamento de até 15.000 colaboradores na memória de trabalho (MT); Capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP): 8.000.000; Calendário perpétuo, com opção de ajuste de data e hora e configuração do horário de verão; O equipamento trabalha com leitura automática da quantidade de dígitos dos crachás (3 a 20 dígitos); Possui botão para relação da emissão instantânea dos eventos de ponto realizados nas 24 horas precedentes; Capacidades de armazenamento de digitais: 300, 1.900, 9.500 ou 15.000 digitais; Possui porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho; Sistema de importação e exportação de dados via segunda porta USB. Sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo próprio equipamento, aplicativo embarcado ou software gerenciador; Possui sistema de gerenciamento inteligente. Valida as informações recebidas e as salva se precisar, dessa forma Pode trabalhar com as seguintes tecnologias de identificação: Biometria, Código de barras e Proximidade Mifare, RFID e Unique. (Leitor biométrico: tipo ótico com resolução de 500 DPI, mais resistente ao desgaste, riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital; seguida colocando o dedo no sensor biométrico) - Capacidade de armazenamento de digitais: permite armazenar até 15.000 digitais; segunda entrada USB, por onde é possível a coleta por filtros de registros, configurar o equipamento, cadastrar empregador, laboradores e digitais; Coleta de dados: os registros podem ser coletados via porta USB Fiscal, segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador. Equipamento com 12 (doze) meses de garantia.

35.663.840/0001-19 IDCONTROLL IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA R\$ 1.497,60

Descrição: Relógio ponto, mostrador: digital, tipo: biométrico e leitor de código de barras, características adicionais: teclas em padrão telefônico e teclas de função, alimentação: 110/200 v. Validade da proposta: 90 (noventa) dias

04.959.209/0001-38 SOFT CARD LTDA R\$ 1.599,33

Descrição: RELÓGIO PONTO Características mínimas: O equipamento tem que ser homologado de acordo com a Portaria no 1.510/2009 MTE, Utiliza sistema embarcado de gerenciamento, sem necessidade de instalação de software na máquina cliente, fornece interface de controle através de navegador web; Possui sistema de impressão com corte parcial e total do papel; A impressão tem durabilidade de no mínimo 5 anos; Os dados são gravados em memória não volátil tanto para a memória de trabalho (MT) como para a memória de registro permanente (MRP); Capacidade de gerenciamento de até 15.000 colaboradores na memória de trabalho (MT); Capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP): 8.000.000; Calendário perpétuo, com opção de ajuste de data e hora e configuração do horário de verão; O equipamento trabalha com leitura automática da quantidade de dígitos dos crachás (3 a 20 dígitos); Possui botão para relação da emissão instantânea dos eventos de ponto realizados nas 24 horas precedentes; Capacidades de armazenamento de digitais: 300, 1.900, 9.500 ou 15.000 digitais; Possui porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho; Sistema de importação e exportação de dados via segunda porta USB. Sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo próprio equipamento, aplicativo embarcado ou software gerenciador; Possui sistema de gerenciamento inteligente. Valida as informações recebidas e as salva se precisar, dessa forma Pode trabalhar com as seguintes tecnologias de identificação: Biometria, Código de barras e Proximidade Mifare, RFID e Unique. (Leitor biométrico: tipo ótico com resolução de 500 DPI, mais resistente ao desgaste, riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital; seguida colocando o dedo no sensor biométrico) - Capacidade de armazenamento de digitais: permite armazenar até 15.000 digitais; segunda entrada USB, por onde é possível a coleta por filtros de registros, configurar o equipamento, cadastrar empregador, laboradores e digitais; Coleta de dados: os registros podem ser coletados via porta USB Fiscal, segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador. Equipamento com no mínimo 12 (doze) meses de garantia.

09.213.371/0001-26 SMART POINT LTDA R\$ 1.842,70

Descrição: RELÓGIO PONTO, MOSTRADOR DIGITAL, TIPO BIOMÉTRICO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECLAS EM PADRÃO TELEFÔNICO E TECLAS DE FUNÇÃO, ALIMENTAÇÃO 110/200 V

30.277.342/0001-14 3TTECNOLOGIA - COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 1.926,06

Descrição: RELÓGIO PONTO, MOSTRADOR DIGITAL, TIPO BIOMÉTRICO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECLAS EM PADRÃO TELEFÔNICO E TECLAS DE FUNÇÃO, ALIMENTAÇÃO 110/200 V. Validade da proposta 90 dias

23.936.211/0001-36 ACESSO CARD - CONTROLE DE ACESSO EIRELI R\$ 1.955,93

Descrição: MÁXIMO RELÓGIO PONTO Características mínimas: O equipamento tem que ser homologado de acordo com a Portaria no 1.510/2009 MTE, Utiliza sistema embarcado de gerenciamento, sem necessidade de instalação de software na máquina cliente, fornece interface de controle através de navegador web; Possui sistema de impressão com corte parcial e total do papel; A impressão tem durabilidade de no mínimo 5 anos; Os dados são gravados em memória não volátil tanto para a memória de trabalho (MT) como para a memória de registro permanente (MRP); Capacidade de gerenciamento de até 15.000 colaboradores na memória de trabalho (MT); Capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP): 8.000.000; Calendário perpétuo, com opção de ajuste de data e hora e configuração do horário de verão; O equipamento trabalha com leitura automática da quantidade de dígitos dos crachás (3 a 20 dígitos); Possui botão para relação da emissão instantânea dos eventos de ponto realizados nas 24 horas precedentes; Capacidades de armazenamento de digitais: 300, 1.900, 9.500 ou 15.000 digitais; Possui porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho; Sistema de importação e exportação de dados via segunda porta USB. Sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo próprio equipamento, aplicativo embarcado ou software gerenciador; Possui sistema de gerenciamento inteligente. Valida as informações recebidas e as salva se precisar, dessa forma Pode trabalhar com as seguintes tecnologias de identificação: Biometria, Código de barras e Proximidade Mifare, RFID e Unique. (Leitor biométrico: tipo ótico com resolução de 500 DPI, mais resistente ao desgaste, riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital; seguida colocando o dedo no sensor biométrico) - Capacidade de armazenamento de digitais: permite armazenar até 15.000 digitais; segunda entrada USB, por onde é possível a coleta por filtros de registros, configurar o equipamento, cadastrar empregador, laboradores e digitais; Coleta de dados: os registros podem ser coletados via porta USB Fiscal, segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador. Equipamento com no mínimo 12 (doze) meses de garantia. validade da proposta 90 dias

15.011.202/0001-06 ÉSTATER TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI R\$ 1.975,00

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

Descrição: RELÓGIO PONTO, MOSTRADOR DIGITAL, TIPO BIOMÉTRICO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECLAS EM PADRÃO TELEFÔNICO E TECLAS DE FUNÇÃO, ALIMENTAÇÃO 110/200 V



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

029

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RELOTRON TECNICA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.031.680/0001-63

Certidão nº: 15200126/2021

Expedição: 10/05/2021, às 14:45:56

Validade: 05/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RELOTRON TECNICA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.031.680/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.031.680/0001-63

Razão Social: RELOTRON TEC COM RELO PONTO E VIGIA LTDA

Endereço: RUA JOAQUIM SILVEIRA DA MOTA, 1047 / GUABIROTUBA / CURITIBA /
PR / 81530-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042200304731479239

Informação obtida em 10/05/2021 14:45:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA	IMPÉRIO DO COMPUTADOR	RELOTRON	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	<u>Relógio ponto compatível com o Software Ponto Secullum 4, com as seguintes características: sem impressão, armazenamento dos dados em memória flash, com sistema de gerenciamento interno garantindo a integridade das informações, Leitor biométrico tipo ótico com resolução de 500 DPI, teclado: 18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função, Tipos de comunicação: TCP-IP 10/100 MBits Nativo, WI-FI, GPRS (1), RS 232 e RS 485, incluso instalação e configuração do aparelho.</u>	25	R\$ 1.620,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.771,07	R\$ 1.610,36	R\$ 40.258,92

PIÊN, 20 DE MAIO DE 2021

PROTOCOLO Nº 1460/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

032

☐	Convite	☐	Concorrência
☐	Pregão Presencial	☐	Concurso
☒	Pregão Eletrônico	☐	Dispensa de Licitação
☐	Tomada de Preços	☐	Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de relógios-ponto para instalação nos prédios da Prefeitura Municipal.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 40.258,92 (quarenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotação - 03.001.04.122.0003.2004 - 4490523500

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

☐ Há disponibilidade

☐ Não há disponibilidade

☒ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade

☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

20/05/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente: Marcos Aurélio Melenek, com matrícula de n. 4765240;

II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;

III – Membro: Samir Chambela Rocha, com matrícula n. 4765226;

Art. 2º Fica designado o servidor público municipal, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente, Secretario ou Membro: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será restituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito de Piên

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:08F4129A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Marcos Aurélio Melenek, inscrito na matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 como suplente do pregoeiro, para exercer a função na ausência do pregoeiro principal.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Benadete Maguerovski dos Santos, inscrita na matrícula n.º 105401; Samir Chambela Rocha, inscrito na matrícula n. 4765226; Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.

§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio;

§ 2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.

Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados

para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito de Piên

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:A7248F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Lucélio Henning Junior, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril à 16 de abril de 2021, a servidora pública Claudia Knopick Lisboa, portadora da cédula de identidade civil com RG n.º 361.816-8/SC, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:D46E09F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de abril à 23 de abril de 2021, ao servidor público Alexandre Forteski de Oliveira, portador da cédula de identidade civil com RG



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

PROCESSO Nº 1460/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

034

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI E PRODUTORES RURAIS, CONFORME TABELA DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de relógios-ponto para instalação nos prédios da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Administração e Finanças.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09:29 horas do dia 02 de junho de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:30 horas do dia 02 de junho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 02 de junho de 2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados **do dia 24 a 02 de junho de 2021**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 20 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

SUMÁRIO

035

1. PREÂMBULO:.....	3
2. OBJETO DO PREGÃO:.....	3
3. TIPO DO PREGÃO:	4
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:.....	4
5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:	4
6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:.....	4
7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:	4
8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:	6
9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	8
10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:.....	9
11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:.....	9
12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:.....	10
13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:	12
14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:.....	14
15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:	16
16. DISPENSA DA GARANTIA:	17
17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:	17
18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:	18
19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:.....	18
20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:	19
21. ADJUDICAÇÃO:	21
22. HOMOLOGAÇÃO:	22
23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:.....	22
24. CONTRATAÇÃO:.....	22
25. ENTREGA DOS ITENS OBJETOS DO PREGÃO:.....	22
26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:.....	23
27. PAGAMENTO:	23
28. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:	24
29. DISPOSIÇÕES FINAIS:	24
30. DAS JUSTIFICATIVAS:	25
31. RELAÇÃO DE ANEXOS:	27



Prefeitura Municipal de Piên⁰³⁶

Estado do Paraná

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

PROCESSO Nº 1460/2021

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em atendimento à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 496/2021.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme as datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até as 09:29 horas do dia 02 de junho de 2021.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **09:30 horas do dia 02 de junho de 2021.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 02 de junho de 2021.**

1.4. **LOCAL:** www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link - licitações**".

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.3 deste Edital.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Registro de Preços para eventual aquisição de relógios-ponto para instalação nos prédios da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I – Termo de Referência.



3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotação: 03.001.04.122.0003.2004 - 4490523500

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado **pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item 1.3.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, I da Lei Complementar Municipal nº 1/2009, **a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

038

os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI àquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

7.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 7.2., sagrando-se vencedor do certame, este fará



jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.7.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO V).
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, sob pena de não participar do presente certame, já que se trata de licitação exclusiva, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- b) abrir as propostas de preços;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

010

8.2 Credenciamento no Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil:

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 7.7.1. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios



diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Da forma de participação:

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até às **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

012

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Marca;

Fabricante;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia 28 de maio de 2021**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

013

11.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia 28 de maio de 2021**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do pregoeiro.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real)**.

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor prego.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa"/"Chat de Mensagens"/"Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. O pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do pregoeiro.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos subitens do Item 7, a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a não inclusão de qualquer documento elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará na inabilitação do participante:

14.3.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3. Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

14.3.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) atestado(s) poderão ter sua(s) autenticidade(s) comprovada(s) conforme Art. 43, §3º, da



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

018

Lei Federal 8.666/93;

a.3) Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

14.3.5. Documentação Complementar:

a) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) No caso de a empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante.

14.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para



empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irrecorrível apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, **frete** e entre outras despesas, tributos de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

050

qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO - POR ITEM**.

15.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contenham **mais de 02 (duas) casas decimais**;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do pregoeiro;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto lícitado.

16. GARANTIA:

16.1. Para a contratação decorrente deste PREGÃO será exigida garantia conforme listada na especificação dos itens constantes no ANEXO I deste edital, devendo os itens que não cumpram os requisitos mínimos ou não possuam suas devidas certificações ser recusados ou, na eventualidade de serem aceitos e notada sua deterioração precoce ou inconformidade posteriormente, ser efetuada sua substituição sem que ocorra demais ônus ao órgão licitante.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado. Observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no subitem 15.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado dentro do horário e data constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhados por meio do



e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br, *fac-símile* ou através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes sejam entregues no prazo indicado no subitem 15.1.

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no subitem 18.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1636, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 16.1.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



19.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

20.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para as Secretarias requisitantes.

20.1.2. MULTA:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

053

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir de **01 (um) dia após o vencimento do prazo devido**, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por **prazo superior a 02 (dois) horas** ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite as Secretarias requisitantes;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

20.1.3. **SUSPENSÃO**: Para o fornecedor que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

20.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e



contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

20.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 20.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

20.5. A inadimplência total ou parcial do empenho, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 20.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

20.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

20.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

055

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO:

24.1. Homologada a licitação, a Administração encaminhará a Requisição de empenho ao adjudicatário, para entrega dos itens, sujeitando-se este, em caso de recusa, ao disposto nos Arts. 64 e 81 da lei nº 8.666/93.

24.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

24.2. A recusa na aceitação da Requisição de Empenho dentro do prazo estabelecido será considerada como desistência, o que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

24.2.1. No caso de desistência, será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente, desde que concordem em cumprir a proposta vencedora.

25. ENTREGA DOS ITENS OBJETOS DO PREGÃO:

25.1. Os itens registrados **objetos** deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos da contratação levada a efeito durante a vigência do contrato, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

25.2. O item efetivamente solicitado através da Nota de Empenho será recebido e aceito provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização do contrato, o qual apurará a compatibilidade do item com as especificações pactuadas na presente licitação. Resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir o item.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

056

25.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega do item.

25.3. Em caso de não aceitação do produto objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo ou substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 29 e subitens deste Edital.

25.4. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

26.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias a contar da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante: RUA SÃO GONÇALO, 94 – CENTRO/PIÊN ou conforme descrito na referente Nota de Empenho.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto das Secretarias solicitantes.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).



28. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

28.1. O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

29.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.5. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

058

29.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

29.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

29.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

29.13. O pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136.

29.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa Vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

29.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

30. DAS JUSTIFICATIVAS:

30.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A licitação se faz necessária visto que há vários setores sem o relógio ponto, onde os servidores realizam o preenchimento manual da folha ponto, o que com o alto fluxo de funcionários, dificulta o processo de controle e fiscalização por parte do



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

059

Departamento de Recursos Humanos. Também se justifica com base na necessidade de troca de equipamentos que costumeiramente apresentam problemas de funcionamento mesmo após tentativas de reparo, quais se tornam inviáveis perto do custo da aquisição de novos equipamentos.

30.1.1. As especificações constantes no item e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, visando a correta manutenção do Patrimônio Público.

30.2. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

30.3. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

030

O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

31. RELAÇÃO DE ANEXOS:

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
ANEXO VII	Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação

Piên/PR, 20 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

061

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de relógios-ponto para instalação nos prédios da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE	QTD	VALOR MÉDIO UN.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Relógio ponto compatível com o Software Ponto Secullum 4, com as Seguintes características: sem impressão, armazenamento dos dados em memória flash, com sistema de gerenciamento interno garantindo a integridade das informações, Leitor biométrico tipo ótico com resolução de 500 DPI, teclado: 18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função, Tipos de comunicação: TCP-IP 10/100 Mbits Nativo, WI-FI, GPRS (1), RS 232 e RS 485.	Un.	25	R\$ 1.610,36	R\$ 40.258,92

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A licitação se faz necessária visto que há vários setores sem o relógio ponto, onde os servidores realizam o preenchimento manual da folha ponto, o que com o alto fluxo de funcionários, dificulta o processo de controle e fiscalização por parte do Departamento de Recursos Humanos. Também se justifica com base na necessidade de troca de equipamentos que costumeiramente apresentam problemas de funcionamento mesmo após tentativas de reparo, quais se tornam inviáveis perto do custo da aquisição de novos equipamentos.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. O objeto deverá ser entregue na Sede da Prefeitura Municipal: Rua Amazonas nº 373, Centro – Piên/PR.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os bens serão recebidos:

- * Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- * Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

062

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Rubens José Teixeira matrícula: 4765257

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

063

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.2. A empresa contratada deverá entregar o ponto de internet no local designado pelo fiscal, dentro dos limites do município de Piên.

7.3. A empresa contratada deverá dispor de todos os equipamentos necessários para entrega do serviço.

7.4. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar de uma sede física no município de Piên.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. O recebimento ocorrerá de maneira constante enquanto vigorar o contrato seguindo as especificações do item 7 assim como o que determinar o edital ao qual esse termo se refere;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 12 MESES.

Elaborado em 20 de maio de 2021.

SAMIR CHAMBELA ROCHA (Matrícula 4765257)
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE/ FISCAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

RUBENS JOSÉ TEIXEIRA (Matrícula 4765257)
FISCAL DE CONTRATO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº/2021

REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2021

034

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICÓN GROSSKOPF**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº e inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo Procurador Geral Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2021** devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Registro de Preços para eventual aquisição de Microchips e Leitor de Microchips para a identificação de animais, segundo solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	UNI	25	Relógio ponto compatível com o Software Ponto Secullum 4, com as Seguintes características: sem impressão, armazenamento dos dados em memória flash, com sistema de gerenciamento interno garantindo a integridade das informações, Leitor biométrico tipo ótico com resolução de 500 DPI, teclado: 18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8	R\$ 1.610,36	R\$ 40.258,92



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

055

		teclas adicionais de função, Tipos de comunicação: TCP-IP		
		10/100 Mbits Nativo, WI-FI, GPRS (1), RS 232 e RS 485.		

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se o presente CONTRATO com objeto o "Registro de Preços para eventual aquisição de Microchips e Leitor de Microchips para a identificação de animais, segundo solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente".

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Equiplano Compras.

1.3. O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa o presente Contrato, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021** e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor do contrato, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021**.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 60 (Sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou publicação do Contrato no Diário Oficial dos Municípios.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Sede da Secretaria Solicitante neste município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. O equipamento será recebido provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

066

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4.4. Fica designado como fiscal:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RUBENS JOSÉ TEIXEIRA

4.5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.7. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora do Contrato a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" do presente contrato.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

067

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação de acordo com estabelecido em edital, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso.

8. o Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

9. Este Contrato obriga o Órgão Gerenciador a adquirir o item objeto em questão com o Detentor do contrato.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

FUNCIONAL	SECRETARIA
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004 - 4490523500	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

11. A detentora do contrato obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega do equipamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou contrato;

11.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

068

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo do contrato poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- 069

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora do Contrato estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste contrato.

13.2. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora do Contrato as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá o seu Contrato cancelado quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

070

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.3. A comunicação do cancelamento do Contrato firmado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. O Detentor do Contrato deverá se manter, enquanto o mesmo vigorar, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021**.

17. Faz parte integrante deste contrato, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora do Contrato naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas deste Contrato e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, de de 2021.

P/ Contratante:

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Calebe França Costa
Procurador Geral do Município
OAB/PR 71.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto 02/2021

P/ Contratado:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RESPONSÁVEL EMPRESA CONTRATADA

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

071

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

072

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA /MODE LO	GARAN TIA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1						

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2021.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO V

PROCURAÇÃO/NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

074

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

075

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

076

O pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

077

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. **PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2021**

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2021**, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual aquisição de relógios-ponto para instalação nos prédios da Prefeitura Municipal.**

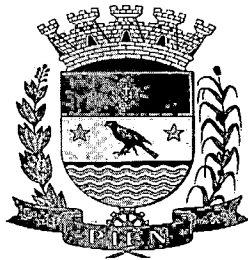
.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



078

Protocolo nº: 1460/2021 Requerente: Departamento de Licitações e Compras.

Ref.: Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de relógios-ponto para instalação nos prédios da Prefeitura Municipal.

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho o presente Registro de Preços.

Samir Chambela Rocha



Protocolo Equiplano: 1460/2021

Requerente: Secretaria de Municipal de Administração e Finanças.

Objeto: “Registro de preços para eventual aquisição de relógio-ponto (...)” Pregão Eletrônico 059/2021.

079

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico com exclusividade para Micro e Pequenas Empresas**, tipo menor preço por item que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de relógio-ponto (...).

Tendo por justificativa do Secretário Claudemir José de Andrade, o seguinte:

“A licitação se faz necessária visto que há vários setores sem o relógio ponto, onde os servidores realizam o preenchimento manual da folha ponto, o que com o alto fluxo de funcionários, dificulta o processo de controle e fiscalização por parte do Departamento de Recursos Humanos. Também se justifica com base na necessidade de troca de equipamentos que costumeiramente apresentam problemas de funcionamento mesmo após tentativas de reparo, quais se tornam inviáveis perto do custo da aquisição de novos equipamentos.”

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal justificando a necessidade da contratação, do termo de referência, da autorização do secretário municipal para a abertura da licitação, Portaria nº 496, de 06 de maio de 2021, a qual designa pregoeiro e equipe de apoio, mapa comparativo de preços, declaração de existência de dotação orçamentária, minuta do edital e anexos, das cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, as quais foram fornecidas pelo departamento de licitações.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como “comuns” e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

A modalidade pregão na forma eletrônica visa, basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório, uma vez que este depende de tempo e recursos do orçamento público. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas, mais agilidade e transparência, possibilitando uma negociação eficaz entre os licitantes e tornando o processo final mais eficiente e menos custoso para a Administração Pública.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a **utilização do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser



contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

No que se refere as regras específicas do Pregão Eletrônico, verifica-se que no instrumento convocatório, especificadamente no item 1.4 do Edital, houve o registro de qual será a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico para a realização do certame, qual seja www.bll.org.br.

Para além disso, o pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão eletrônico como modalidade licitatória.

O Registro de Preços sendo um dos procedimentos que podem ser adotados na contratação e está previsto no “DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013” e, neste caso, se mostra adequado por permitir a Administração realize compras futuras e fracionadas, conforme as requisições por demanda das Secretarias, passando o vencedor do certame ter apenas a garantia de preferência na contratação, concedendo assim melhor controle nos gastos públicos. O tipo menor preço por item, também se mostra adequado ao objeto da contratação e está enquadrado do inciso I, do § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93.

Quanto a justificativa de exclusividade para Micro e Pequenas (vide minuta do edital) empresas notamos que a Lei 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública “*deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)*”, havendo ainda previsão de tratamento diferenciado a microempresas no ordenamento local através do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015 que “*Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município*”.

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade e sim de obrigação imposta a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira **atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.**

E, por fim, ressalta-se, estar presente a **autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças, Claudemir José de Andrade**, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.



Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Além disso, segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato/ata de registro de preços, o que foi atendido no presente caso – contando no mesmo: *preâmbulo; objeto; tipo; dotação orçamentária e ainda, disposições preliminares, recebimento e abertura das propostas e data do pregão, condições de participação, regulamento operacional do certame, apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, do preenchimento da proposta, abertura da sessão pública, formulação de lances, aceitabilidade da proposta vencedora, condições de habilitação, encaminhamento da proposta vencedora, garantia, esclarecimentos, providências/impugnação ao edital, recurso administrativo, sanções administrativas, adjudicação, homologação, divulgação do resultado final do pregão, contratação, entrega dos itens objeto do pregão, prazo e local da entrega dos itens, pagamento, reajuste e atualização dos preços, disposições finais, justificativas e relação de anexos.*

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de relógio-ponto (...), atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Quanto a restrição a participação de micro e pequenas empresas neste certame (vide minuta do edital), entendo estar adequada, porquanto, como já dito se trata de mero cumprimento de imposição legal insculpida no inciso I, da Lei 123/2006, e do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015.

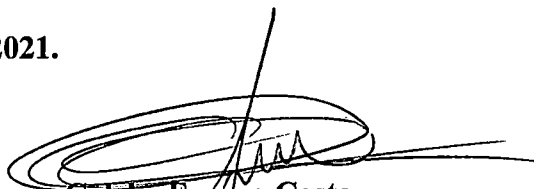
Ressalto, por fim, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas do Secretário requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 21 de maio de 2021.


Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR/61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

PROCESSO Nº 1460/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

032

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI E PRODUTORES RURAIS, CONFORME TABELA DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de relógios-ponto para instalação nos prédios da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Administração e Finanças.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09:29 horas do dia 02 de junho de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:30 horas do dia 02 de junho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 02 de junho de 2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados **do dia 24 a 02 de junho de 2021**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR. CEP 83.860-000.

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên, 25/05/21

Funcionário Responsável

Piên/PR, 20 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2021

033

OBJETO: Aquisição de Relógio Ponto. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br.
Entrega das propostas: a partir de 24/05/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL.
Abertura das Propostas: 02/06/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 21 de Maio de 2021.


Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que
este Edital foi publicado no quadro
de editais da Prefeitura de Piên.

Piên 21/05/21

Funcionário Responsável

LAIS FERNANDA GINDRI

Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:0E50AAC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n. 016/2021

Objeto: Aquisição de um Jogo de Bandeiras com 03 unidades (União, Estado e Município), em cetim com bordado, conforme descrito no pedido de cotação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto: Aquisição de um Jogo de Bandeiras com 03 unidades (União, Estado e Município), em cetim com bordado conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

ARTE ARENA – G.F. GOMES CONFECÇÕES E ESTAMPARIA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 29.046.501.0001-90, com endereço na Rua DR Luis Arrobas Martins, 335, Capela do Socorro, São Paulo, SP.

- Valor total: **R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)**

- Dotação orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal

01.00 – Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.50.00 – Bandeiras Flamulas e Insígnias

Piên, Paraná, 18/ de maio de 2021.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:68EA30A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 44_2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 44/2021**, o qual tem como objeto a “Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão munck, manutenção elétrica interna e externa e instalação de padrões de entrada, manutenção em eletroeletrônicos e eletrodomésticos em geral em atendimento as Secretarias Municipais”, e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME inscrita no CNPJ nº 10.639.190/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 164.439,00 (Cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais).

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 04.313.107/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 84.024,00 (Oitenta e quatro mil e vinte e quatro reais).

034

MULTIPLUS Balsa Nova - EIRELI inscrita no CNPJ nº 19.657.644/0001-85, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 38.450,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 20 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:47C7E979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 43_2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 43/2021**, o qual tem como objeto a “Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo”, e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 04.313.107/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 117.568,50 (Cento e dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 20 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:16610C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 59_2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2021

OBJETO: Aquisição de Relógio Ponto. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/05/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 02/06/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 21 de Maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

085

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	59		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	59/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual aquisição de relógios ponto.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122000320044490523500		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	40.258,92		
Data de Lançamento do Edital	22/05/2021	Data Registro	28/05/2021
Data da Abertura das Propostas	02/06/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Percentual de participação: 0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 966354958 ([Logout](#))

empresa para execução de reformas e melhorias no CMEI Municipal - Rio Guarani, localizado no Distrito de Rio Guarani, com dimensões de 565,40m².

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 25 de maio de 2021, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: licitacao.pmmn@cneti.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - Pr, 21 de Maio de 2021.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

92242/2021

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-PMNL

NOVA DATA PARA ABERTURA

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2021-PMNL, tipo menor preço, às 09:00 horas, do dia 09 de Junho de 2021, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica, Recape Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ sobre pavimento de pedras irregulares, na Avenida Paraná, Sede do Município, com área de 5.572,46m².

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 24 de maio de 2021, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: licitacao.pmmn@cneti.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - Pr, 21 de Maio de 2021.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

92212/2021

Paranavai

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI ESTADO DO PARANÁ

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone (44) 3421-2323

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 Processo Administrativo nº 084/2021

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES NELSON DE JESUS CANATO, LOCALIZADO NO DISTRITO DE SUMARÉ"

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às 14:30 horas do dia 15 de JUNHO de 2021, na sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a contratação de empresa de engenharia civil para execução da obra de REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES NELSON DE JESUS CANATO, localizado na Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, s/nº, Lotes 12/13/14/15, Quadra 15, Distrito de Sumaré, Paranavai-PR, conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com valor máximo global estimado em R\$ 742.491,74 (setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos). O prazo de execução da obra será de 08 (oito) meses e os custos resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da dotação orçamentária: 15.001.27.812.0010.1.047.44.90.51.00(1255). A documentação completa do edital correspondente estará disponível no site oficial do Município: www.paranavai.pr.gov.br/portal-da-transparencia/licitacao/ processos licitatórios. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44)3421-2323. Os Envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavai - Diretoria de Compras, até às 14:00 horas do dia 15 de JUNHO de 2021. As empresas que ainda não possuem Cadastro de Fornecedores emitidos por entidades públicas, e quiserem obter o referido cadastro junto ao Município de Paranavai/PR, deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MAIO DE 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

91923/2021

Pérola D'Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR AVISO DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021.

O Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na seguinte modalidade e características.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: A presente licitação, tipo menor preço por lote, tem por objeto a contratação de empresa especializada para fabricação e montagem de móveis sob medida para todas as salas da nova estrutura (sede) do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme deliberação nº 020/2018 - CEAS/PR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 09 de Junho de 2021, às 08h:30 min.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 09 de Junho de 2021, às 08h:30min.

O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações, ou no Portal da Transparência do Município de Pérola D'Oeste, a partir do dia 24/05/2021 até o dia 09/05/2021, durante o horário de expediente da Prefeitura e através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Pérola D'Oeste (PR), 21 de Maio de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI-Prefeito Municipal.

LAIS FERNANDA GINDRI-Pregoeira.

92489/2021

Piê

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2021

Tipo: Menor Preço

OBJETO Aquisição de relógio ponto.. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/05/2021 às 08h00 no SITE da Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 02/06/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piê/PR, 21 de Maio de 2021.

Marcos Aurélio Melenek

Pregoeiro Municipal

92259/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2021

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO Serviços de Recepcionista. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/05/2021 às 08h00 no Setor de Licitações, sito a Rua Amazonas,373, Centro- Piê/PR. Abertura das Propostas: 07/06/2021 às 09h30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado.

Piê/PR, 18 de Maio de 2021.

Marcos Aurélio Melenek

Pregoeiro Municipal

92416/2021

Porto Vitória

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2021

PROCESSO DE COMPRA Nº 54/2021

PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P. Nº 26/2021- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS E CORTINAS DE TECIDO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Forma de julgamento: Menor Preço por lote. No dia 08/06/2021, sendo Recebimento das propostas: até as 08h30min, Abertura e avaliação das propostas: a partir das 08h31min. Início da sessão pública de disputa de preços: a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). LOCAL: www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Vitória/PR, no endereço Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717, Centro, Porto Vitória/PR, das 08h:00min às 12h:00min, e das 13h:00min às 17h:00min nos dias úteis, ou ainda no site www.portovitoria.pr.gov.br - Menu Licitações; no site www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Outras informações pelo e-mail: licitacao@portovitoria.or.gov.br. Porto Vitória PR, 21 de maio de 2021. Marisa de Fátima Ilkui de Souza - Prefeita Municipal.

92349/2021

ANEXO IV

037

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên

Sr. Pregoeiro,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de relógios-ponto para instalação nos prédios da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo

- Empresa: Smart Point Ltda – ME
- Denominação social : Smart Point Ltda – ME
- CNPJ: 09.213.371/0001-26
- Inscrição Estadual: 90423631-43 inscrição municipal : 56896
- Endereço: Rua Reinaldo José Miranda nº 94, bairro Alto Tarumã, cidade Pinhais, estado Paraná CEP: 83325-625
- Telefone: 41 3033-4060 E-mail: comercial.curitiba@smartpoint.com.br
- Banco: Banco do Brasil Agência nº: 2456-2 Conta-corrente nº: 38856-4
- Endereço da agencia: Av. Camilo di Lellis, 348 - Centro, Pinhais - PR, 83323-000
- Representante: Rogerio Lacerda Marchiore e Cargo: sócio administrador
- Carteira de Identidade: 6.843.739-3 CPF nº: 027.946.109-70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca modelo fabricante	UNIDA DE	QTD	VALOR MÉDIO UN.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Relógio ponto compatível com o Software Ponto Secullum 4, com as Seguintes características: sem impressão, armazenamento dos dados em memória flash, com sistema de gerenciamento interno garantindo a integridade das informações, Leitor biométrico tipo ótico com resolução de 500 DPI, teclado: 18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função, Tipos de comunicação: TCP-IP	Henry Primme SF	Un.	25	R\$ 1.610,36	R\$ 40.258,92

10/100 Mbits Nativo, WI-FI, GPRS (1), RS 232 e RS 485.					
---	--	--	--	--	--

OBSERVAÇÕES:

Valor total da proposta de R\$ R\$ 40.258,92 (Quarenta mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADO DA SUA ABERTURA.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto das Secretarias solicitantes.

FORMA DE ENTREGA: . O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias a contar da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante: RUA SÃO GONÇALO, 94 – CENTRO/PIÊN ou conforme descrito na referente Nota de Empenho

PRAZO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS: 12 (doze) meses.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Pinhais, 02 de junho de 2021.



Rogerio Lacerda Marchiore

RG: 6.843.739-3

CPF: 027.946.109-70

CNPJ: 09.213.371/0001-26

RAZÃO SOCIAL: Smart Point Ltda - ME





www.smartpoint.com.br

09.213.371/0001-26

SMART POINT LTDA

Rua Reinaldo José Miranda, 94

Alto Tarumã - CEP - 83325-625

PINHAIIS - PR

089

Matriz: Rua Reinaldo José Miranda, 94 | Alto Tarumã | Pinhais - PR | 83325-625 | 41 3033-4060

Filial: Av. Duque de Caxias, 2133 SL 01 | Centro | Londrina - PR | 86010-190 | 43 3064-2133

SMART POINT LTDA-ME

CNPJ: 09.213.371/0001-26

NIRE: 41206060053

090

Pag. 1/4

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE**, brasileira, nascida em 16/07/1982, casada em regime de comunhão parcial de bens, supervisora comercial, portadora da carteira de identidade civil RG nº 8.923.806-4/SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 037.670.849-29, CNH/Detran PR nº 03704674364, residente e domiciliada na Rua Reinaldo José Miranda nº 94 bairro Alto Tarumã, Pinhais - PR, CEP 83325-625 e;
- 2) **ROGÉRIO LACERDA MARCHIORE**, brasileiro, nascido em 25/01/1981, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de Identidade Civil RG nº 6.843.739-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 027.946.109-70, residente e domiciliado na Rua Reinaldo José Miranda nº 94 bairro Alto Tarumã, Pinhais - PR, CEP 83325-625.

Tem constituído entre si, uma sociedade empresária limitada **SMART POINT LTDA-ME**, com sede e domicílio em Pinhais - PR na Rua Reinaldo José Miranda nº 94 - Bairro Alto Tarumã, CEP 83325-625, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná em 01/11/2007 - NIRE 41206060053, protocolo nº 07/461850-4 - inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.213.371/0001-26, regida pela lei 10.406/2002. RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a ter por objeto social o Comércio varejista de equipamentos para escritório comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática comércio varejista de relógio ponto controle de acesso e cftv reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos promoção de vendas representante comercial de produtos para informática equipamentos para escritório e controle de acesso.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DOS SOCIOS; Os sócios **FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE** e **ROGÉRIO LACERDA MARCHIORE** passam a ter por endereço residencial Rua Luiz Barreto Murat nº 1797 - Casa 27 - CEP 82820-160 - Bairro Bairro Alto - Curitiba - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequados às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 e subsidiariamente com a Lei 6.404/76, aplicáveis a este tipo societário, passando a ter a seguinte redação:

Reservado a Jucepar



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 09:42 SOB Nº 20176348735.
PROTOCOLO: 176348735 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703737578. NIRE: 41206060053.
SMART POINT LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

SMART POINT LTDA-ME

CNPJ: 09.213.371/0001-26

NIRE: 41206060053

Pág. 2/4

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**SMART POINT LTDA-ME**

CNPJ/MF Nº 09.213.371/0001-26

NIRE Nº 41206060053

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **FRANGIELLI HEDEL MARCHIORE**, brasileira, nascida em 16/07/1982, casada em regime de comunhão parcial de bens, supervisora comercial, portadora da carteira de identidade civil RG nº 8.923.806-4/SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 037.670.849-29, CNH/Detran PR nº 03704674364, residente e domiciliada na Rua Luiz Barreto Murat nº 1797 - Casa 27 - CEP 82820-160 - Bairro Bairro Alto - Curitiba - PR e;
- 2) **RÓGÉRIO LACERDA MARCHIORE**, brasileiro, nascido em 25/01/1981, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de Identidade Civil RG nº 6.843.739-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 027.946.109-70, residente e domiciliado na Rua Luiz Barreto Murat nº 1797 - Casa 27 - CEP 82820-160 - Bairro Bairro Alto - Curitiba - PR.

Tem constituído entre si, uma sociedade empresária limitada **SMART POINT LTDA-ME**, com sede e domicílio em Pinhais - PR na Rua Reinaldo José Miranda nº 94 - Bairro Alto Tarumã, CEP 83325-625, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná em 01/11/2007 - NIRE 41206060053, protocolo nº 07/461850-4 - inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.213.371/0001-26, regida pela lei 10.406/2002, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação de: **SMART POINT LTDA-ME**, sociedade empresária limitada, adotando como nome fantasia: **SMART POINT**, e terá sede e domicílio na Rua Reinaldo José Miranda nº 94 - Bairro Alto Tarumã, Pinhais - PR, CEP 83325-625.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios ou por maioria de votos.
Parágrafo único: Fica eleito o foro do município de Pinhais - PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 15/11/2007, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social: Comércio varejista de equipamentos para escritório comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática comércio varejista de relógio ponto controle de acesso e cftv reparação e manutenção de Reservado a Jucepar:



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 09:42 SOB Nº 20176348735.
PROTOCOLO: 176348735 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703737578. NIRE: 41206060053.
SMART POINT LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SMART POINT LTDA-ME

CNPJ: 09.213.371/0001-26

NIRE: 41206060053

Pág. 3/4

computadores e de equipamentos periféricos promoção de vendas representante comercial de produtos para informática equipamentos para escritório e controle de acesso.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), dividido em 46.000 (quarenta e seis mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00, (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VL.R EM R\$
FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE	50	23.000	23.000,00
ROGÉRIO LACERDA MARCHIORE	50	23.000	23.000,00
TOTAL	100	46.000	46.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052, da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE e ROGÉRIO LACERDA MARCHIORE com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível

Reservado a Jucepar



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 09:42 SOB Nº 20176348735.
PROTOCOLO: 176348735 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703737578. NIRE: 41206060053.
SMART POINT LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

SMART POINT LTDA-ME

CNPJ: 09.213.371/0001-26

NIRE: 41206060053

Pág. 4/4

ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Pinhais/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em tudo justo e contratado na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em única via, de igual teor e forma. Elegendo o foro (Cláusula Décima quinta), com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de constituição de sociedade empresarial, para que produza todos os efeitos legais.

Pinhais, 25 de agosto de 2017.



Francielli He del Marchiore
FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE



Rogério L. Marchiore
ROGÉRIO LACERDA MARCHIORE

Reservado a Jucepar



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 09:42 SOB Nº 20176348735.
PROTOCOLO: 176348735 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703737578. NIRE: 41206060053.
SMART POINT LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

095

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.213.371/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2007
NOME EMPRESARIAL SMART POINT LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SMART POINT		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 73.19-0-02 - Promoção de vendas 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R REINALDO JOSE MIRANDA	NÚMERO 94	COMPLEMENTO *****
CEP 83.325-625	BAIRRO/DISTRITO ALTO TARUMA	MUNICÍPIO PINHAIS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@SMARTPOINT.COM.BR		TELEFONE (41) 3033-4060/ (43) 3064-2133
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2021 às 10:22:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

096



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.213.371/0001-26 ✓

Razão Social: SMART POINT LTDA ME ✓

Endereço: R REINALDO JOSE MIRANDA 94 / MORADIAS SANTA CLAR / PINHAIS / PR
/ 83325-625

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021 ✓

Certificação Número: 2021042200420084180861

Informação obtida em 04/05/2021 15:35:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

097

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SMART POINT LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 09.213.371/0001-26
Certidão nº: 15493356/2021
Expedição: 13/05/2021, às 09:14:26
Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SMART POINT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.213.371/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

098

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SMART POINT LTDA**
CNPJ: **09.213.371/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:20:49 do dia 13/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2021.

Código de controle da certidão: **C7A9.6793.5851.3B15**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

099

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024135096-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.213.371/0001-26**
Nome: **SMART POINT LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 22991/2021

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: SMART POINT LTDA - ME	
CPF/CNPJ: 09.213.371/0001-26	
Endereço: RUA ROLANDIA, 94	
Complemento:	CEP: 83.325-310
Bairro: PINEVILLE	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
04/05/2021 às 15:45
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-YRZMEAZJFVZHGA-9

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

101

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SMART POINT LTDA

CNPJ 09.213.371/0001-26, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.



Digitally signed by DENISE
MIGUEL ZATTAR:02483678971
Date: 2021.06.01 15:00:51
GMT-03:00

OFÍCIO DISTRIBUIDOR DE PINHAIS
Denise Miguel Zattar
Oficial Titular

Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

Resolução 213/2018 - competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins exclusivo de licitação que a empresa **SMART POINT LTDA - ME.**, inscrita sob o CNPJ: 09.213.371/0001-26 com sede na Rua Reinaldo José Miranda, nº 94, no Bairro Alto Tarumã, na cidade de Pinhais - PR, CEP 83.325-625, tem nos fornecido, instalado feita a configuração, treinamento, operação assistida e suporte técnico de solução de relógio ponto, fornecimento de bobina térmica, referente ao Pregão Presencial nº 31/2017 e contrato de nº 70/2017, sendo que todos os serviços foram e estão sendo prestados no prazo estabelecido pelo contrato e edital de licitação.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bobina de papel para termo impressão em impressoras térmicas diretas; Gramatura do papel de no mínimo 56 g/m2; Espessura do papel de no mínimo de 58 micra; compatível com o relógio apresentado na proposta. Com no mínimo de 300 metros.	marca própria 300m	Und	80	R\$13,4168	R\$1.073,34
2	Relógio eletrônico de ponto com leitor biométrico de digital para no mínimo 900 digitais, com escaneamento automático e leitor de proximidade de cartão. O equipamento deverá ser homologado de acordo com a portaria nº 1.510, de 21 de agosto de 2009. O equipamento deverá possuir ainda: no mínimo 2 portas USB, sendo uma para comunicação porta fiscal e outra para importação e exportação de dados; porta de rede para comunicação TCP/IP, com conexão RJ45, impressora com corte automático do papel; bobina de no mínimo 300 metros ou 7.000 comprovantes de ponto por bobina; informação do status da bobina; capacidade mínima de armazenamento de registros em memória de 8 milhões; software vitalício por CNPJ, garantia mínima de 12 meses; bivolt. O equipamento deverá vir acompanhado de no mínimo uma bobina.	HENRY PRISMA ADV	Und	52	R\$1.461,398	R\$75.992,70
3	Serviço de manutenção de relógio ponto	marca própria	Hr Tec	200	R\$59,8595	R\$11.971,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR

4	Serviço de instalação dos relógios pontos.	marca própria	Serv	52	R\$130,0396	R\$6.762,06
---	--	---------------	------	----	-------------	-------------

Atestamos que tais fornecimentos foram e estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sem mais firmamos a presente declaração.

Quatro Barras, 15 de Maio de 2018.

Loana Cavalli da Conceição

Loana Cavalli da Conceição

Secretária

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

Fone/Fax (41) 3671-8800

CP





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Página: 1/1

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
Processo / Ano: 86 / 2017 Licitação: 31/2017- PR Data de Homologação: 31/05/2017 Registro de Preço: Sim									
Fornecedor: 15822 - SMART POINT LTDA - ME - Contrato Nº 4366/2017 (Código: 4366)									
11	01-19-0905	Bobina de papel para termo impressão em impressoras térmicas diretas; Gramatura do papel de no mínimo 56 g/m2; Espessura do papel de no mínimo de 58 micra; compatível com o relógio apresentado na proposta, Com no mínimo de 300 metros.	80,000	0,000	80,000	80,000	0,000	13,4168	0,00
21	09-48-0010	Relógio eletrônico de ponto com leitor biométrico de digital para no mínimo 900 digitais, com escaneamento automático e leitor de proximidade de cartão. O equipamento deverá ser homologado de acordo com a portaria nº 1.510, de 21 de agosto de 2009. O equipamento deverá possuir ainda: no mínimo 2 portas USB, sendo uma para comunicação porta fiscal e outra para importação e exportação de dados; porta de rede para comunicação TCP/IP, com conexão RJ45, impressora com corte automático do papel; bobina de no mínimo 300 metros ou 7.000 comprovantes de ponto por bobina; informação do status da bobina; capacidade mínima de armazenamento de registros em memória de 8 milhões; software vitalício por CNPJ, garantia mínima de 12 meses; bivolt. O equipamento deverá vir acompanhado de no mínimo uma bobina.	52,000	0,000	52,000	42,000	10,000	1.461,3980	14.613,98
31	09-16-0092	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RELÓGIO PONTO	200,000	0,000	200,000	118,000	82,000	59,8595	4,908,48
41	09-05-0054	Serviço de instalação dos relógios pontos.	52,000	0,000	52,000	38,000	14,000	130,0396	1,820,55
Total do Fornecedor:			384,000	0,000	384,000	278,000	106,000		21.343,01
Total do Processo:			384,000	0,000	384,000	278,000	106,000		21.343,01
Total Geral:			384,000	0,000	384,000	278,000	106,000		21.343,01

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/03/2021 15:36:15 que o documento de hash (SHA-256) 980aba324e5b929a8b8ddcdcd0dd662dc72e2a29b50a2022a1501a72a357c foi validado em 12/08/2019 09:32:06 através da transação blockchain 0x4d4211a82373a0b75de2a29b50a2022a1501a72a357c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileInfo (NID: 1055)



17105138
Loana C. Conceição
Secretária
RG: 8 029 328-3

101



Estado do PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Relação de Empenhos Liquidados

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Página: 1/5

Período de 01/01/2017 até 31/12/2017

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS																
2792 O				22/06	268,34	0,14	268,20	268,20	0,00	408 10.301.001	1303		2,017	252	3.3.90.30.00.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
Para atender as necessidades de aquisição de bobinas de papel para ser utilizada em ponto eletrônico.																
2793 O				22/06	4.293,38	0,00	4.293,38	4.293,38	0,00	408 10.301.001	1303		2,017	258	3.3.90.39.00.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
Para atender as necessidades de instalação e manutenção de relógios ponto.																
2794 O				22/06	14.613,98	0,08	14.613,90	14.613,90	0,00	408 10.301.001	1303		2,017	267	4.4.90.52.00.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
Para atender as necessidades de aquisição de relógio eletrônico de ponto para secretaria e unidades de saúde.																
Total do Dia:					19.175,70	0,22	19.175,48	19.175,48	0,00							
3727 O				28/07	13,42	0,00	13,42	13,42	0,00	5212 23.695.000	1000		2,072	550	3.3.90.30.00.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
Para atender as necessidades com adjudicação do PP 31/2017																
3728 O				28/07	1.461,40	0,00	1.461,40	1.461,40	0,00	5212 23.695.000	1000		2,072	553	4.4.90.52.00.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
Para atender as necessidades com adjudicação do PP 31/2017																
3729 O				28/07	130,04	0,00	130,04	130,04	0,00	5212 23.695.000	1000		2,072	552	3.3.90.39.00.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
Para atender as necessidades com adjudicação do PP 31/2017																
3730 O				28/07	134,17	0,07	134,10	134,10	0,00	5212 04.122.000	1000		2,009	37	3.3.90.30.00.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
Para atender as necessidades com adjudicação do PP 31/2017																

V3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/03/2021 15:36:15 que o documento de hash (SHA-256) 980ab24e5b929ab9b8dcdcd0d692dc722a29550a2022a150f14e72e357c foi validado em 12/06/2019 09:32:06 através da transação blockchain 0x444211a82373ab0750e2626abc3606189db173bad54c20950470db09 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileInfoCheck> (IND - 1055)



[Handwritten signature]

17/10/2018
Loana C. Conceição
Secretaria
RG: 8.029.328-3

105



Estado do PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Relação de Empenhos Liquidados

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Página: 2/5

Período de 01/01/2017 até 31/12/2017

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/Al	Ddt	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS																
3731	O		28/07	1,461,40	0,00	1,461,40	1,461,40	0,00	5212 04,122,000	1000		2,009	44	4,4,90,52,00,00,00,00	15822 - SMART POINT LTDA - ME	
Para atender as necessidades com adjudicação do PP 31/2017																
3732	O		28/07	130,04	0,00	130,04	130,04	0,00	5212 04,122,000	1000		2,009	41	3,3,90,39,00,00,00,00	15822 - SMART POINT LTDA - ME	
Para atender as necessidades com adjudicação do PP 31/2017																
3736	O		28/07	13,42	0,00	13,42	13,42	0,00	5212 15,451,001	1000		2,035	324	3,3,90,30,00,00,00,00	15822 - SMART POINT LTDA - ME	
Para atender as necessidades com adjudicação do PP 31/2017																
3737	G		28/07	1,461,40	0,00	1,461,40	1,461,40	0,00	5212 15,451,001	1000		2,035	332	4,4,90,52,00,00,00,00	15822 - SMART POINT LTDA - ME	
Para atender as necessidades com adjudicação do PP 31/2017																
3738	O		28/07	130,04	0,00	130,04	130,04	0,00	5212 15,451,001	1000		2,035	326	3,3,90,39,00,00,00,00	15822 - SMART POINT LTDA - ME	
Para atender as necessidades com adjudicação do PP 31/2017																
Total do Dia:																
3885	O		92/2017 22/08	130,04	0,00	130,04	130,04	0,00	5212 26,782,002	1000		2,065	481	3,3,90,39,00,00,00,00	15822 - SMART POINT LTDA - ME	
Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de relógios eletrônicos de pontos (REPS), compatíveis com cartão com códigos de barras, homologados pelo MTE e que atendam as normas da portaria nº 1.510/2009 do Ministério de Trabalho e Emprego e suas alterações, incluindo instalação, treinamento para utilização e suporte durante o período de garantia; bobinas de papel térmico para utilização nestes equipamentos, para as secretarias municipais (Licitação Nº : 31/2017-PR)																
3886	O		91/2017 22/08	1,461,40	0,00	1,461,40	1,461,40	0,00	5212 26,782,002	1000		2,065	483	4,4,90,52,00,00,00,00	15822 - SMART POINT LTDA - ME	
Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de relógios eletrônicos de pontos (REPS), compatíveis com cartão com códigos de barras, homologados pelo MTE e que atendam as normas da portaria nº 1.510/2009 do Ministério de Trabalho e Emprego e suas alterações, incluindo instalação, treinamento para utilização e suporte durante o período de garantia; bobinas de papel térmico para utilização nestes equipamentos, para as secretarias municipais (Licitação Nº : 31/2017-PR)																

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/03/2021 15:36:15 que o documento de hash (SHA-256) 980aba324e5b929ab8dcdcd0d692dc722e28550a2022a15014672e357c foi validado em 12/06/2019 09:32:06 através da transação blockchain 0x4d4211a82373ab0755a2e626ab360161f8ad01173bad54c201950470d6e09 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 1055)



[Handwritten signature]

3765113
[Handwritten signature]
Loana C. Conceição
Secretária
RG: 8.029.328-3

106



Estado do PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Relação de Empenhos Liquidados

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Página: 3/5

Período de 01/01/2017 até 31/12/2017

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/AI	Dol.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS																
3887 O			90/2017	22/08	13,42	0,00	13,42	13,42	0,00	5212 26.762.002	1000		2.065	476	3.3.90.30.00.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de relógios eletrônicos de pontos (REPS), compatíveis com cartão com códigos de barras, homologados pelo MTE e que atendam as normas da portaria nº 1.510/2009 do Ministério de Trabalho e Emprego e suas alterações, incluindo instalação, treinamento para utilização e suporte durante o período de garantia; bobinas de papel térmico para utilização nestes equipamentos, para as secretarias municipais (Licitação Nº : 31/2017-PR)																
Total do Dia:					1.604,86	0,00	1.604,86	1.604,86	0,00							
4189 O			148/2017	30/08	536,67	0,27	536,40	536,40	0,00	408 10.301.001	1303		2.017	252	3.3.90.30.00.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de relógios eletrônicos de pontos (REPS), compatíveis com cartão com códigos de barras, homologados pelo MTE e que atendam as normas da portaria nº 1.510/2009 do Ministério de Trabalho e Emprego e suas alterações, incluindo instalação, treinamento para utilização e suporte durante o período de garantia; bobinas de papel térmico para utilização nestes equipamentos, para as secretarias municipais (Licitação Nº : 31/2017-PR)																
Total do Dia:					536,67	0,27	536,40	536,40	0,00							
4373 O			339/2017	22/09	26.305,16	0,00	26.305,16	26.305,16	0,00	5210 12.361.001	1104		2.025	166	4.4.90.52.00.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de relógios eletrônicos de pontos (REPS), compatíveis com cartão com códigos de barras, homologados pelo MTE e que atendam as normas da portaria nº 1.510/2009 do Ministério de Trabalho e Emprego e suas alterações, incluindo instalação, treinamento para utilização e suporte durante o período de garantia; bobinas de papel térmico para utilização nestes equipamentos, para as secretarias municipais (Licitação Nº : 31/2017-PR)																
4374 O	14110/2017		339/2017	22/09	2.340,71	0,00	2.340,71	2.340,71	0,00	5244 12.361.001	1107		2.025	162	3.3.90.39.00.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de relógios eletrônicos de pontos (REPS), compatíveis com cartão com códigos de barras, homologados pelo MTE e que atendam as normas da portaria nº 1.510/2009 do Ministério de Trabalho e Emprego e suas alterações, incluindo instalação, treinamento para utilização e suporte durante o período de garantia; bobinas de papel térmico para utilização nestes equipamentos, para as secretarias municipais (Licitação Nº : 31/2017-PR)																
4375 O	14150/2017		361/2017	22/09	1.461,40	0,00	1.461,40	1.461,40	0,00	5220 18.542.001	1511		2.021	439	4.4.90.52.00.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de relógios eletrônicos de pontos (REPS), compatíveis com cartão com códigos de barras, homologados pelo MTE e que atendam as normas da portaria nº 1.510/2009 do Ministério de Trabalho e Emprego e suas alterações, incluindo instalação, treinamento para utilização e suporte durante o período de garantia; bobinas de papel térmico para utilização nestes equipamentos, para as secretarias municipais (Licitação Nº : 31/2017-PR)																
Total do Dia:					30.107,27	0,00	30.107,27	30.107,27	0,00							

V3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/03/2021 15:36:15 que o documento de hash (SHA-256) 980b324e5929a8b6ddcdcd692dc72e2a209550a2022a1501f4e7e57c foi validado em 12/08/2019 09:32:06 através da transação blockchain 0x4d4211a82873ab0756e262eb0c3606169bd1173bd54c20950470d6e09 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/verifycheck> (IND: 1055)



[Handwritten signature]

3710508
[Handwritten signature]
Loana C. Conceição
Secretária
RG: 8.029.328-3

107



Estado do PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Relação de Empenhos Liquidados

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Página: 4/5

Período de 01/01/2017 até 31/12/2017

Empenho	Tipo	Processo	Nº da A/F/Ano	Data	Vir. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Projeto	Dol.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS																
4387 O		14110/2017	341/2017	28/09	241,50	0,00	241,50	241,50	0,00	5210 12.361.001	1104		2,025	152	3.3.90.30.00.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de relógios eletrônicos de pontos (REPS), compatíveis com cartão com códigos de barras, homologados pelo MTE e que atendam as normas da portaria nº 1.510/2009 do Ministério de Trabalho e Emprego e suas alterações, incluindo instalação, treinamento para utilização e suporte durante o período de garantia; bobinas de papel térmico para utilização nestes equipamentos, para as secretarias municipais (Licitação Nº: 31/2017-PR)																
Total do Dia:					241,50	0,00	241,50	241,50	0,00							
4689 O		13829/17	354/2017	02/10	2.922,80	0,00	2.922,80	2.922,80	0,00	5212 08.244.000	1000		2,006	99	4.4.90.52.00.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de relógios eletrônicos de pontos (REPS), compatíveis com cartão com códigos de barras, homologados pelo MTE e que atendam as normas da portaria nº 1.510/2009 do Ministério de Trabalho e Emprego e suas alterações, incluindo instalação, treinamento para utilização e suporte durante o período de garantia; bobinas de papel térmico para utilização nestes equipamentos, para as secretarias municipais (Licitação Nº: 31/2017-PR)																
4690 O		13831/17	353/2017	02/10	478,88	0,00	478,88	478,88	0,00	5212 08.244.000	1000		2,006	98	3.3.90.39.00.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de relógios eletrônicos de pontos (REPS), compatíveis com cartão com códigos de barras, homologados pelo MTE e que atendam as normas da portaria nº 1.510/2009 do Ministério de Trabalho e Emprego e suas alterações, incluindo instalação, treinamento para utilização e suporte durante o período de garantia; bobinas de papel térmico para utilização nestes equipamentos, para as secretarias municipais (Licitação Nº: 31/2017-PR)																
Total do Dia:					3.401,68	0,00	3.401,68	3.401,68	0,00							
5407 O		16254/17	850/2017	21/11	1.461,40	0,00	1.461,40	1.461,40	0,00	5212 04.122.000	1000		2,073	561	4.4.90.52.00.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de relógios eletrônicos de pontos (REPS), compatíveis com cartão com códigos de barras, homologados pelo MTE e que atendam as normas da portaria nº 1.510/2009 do Ministério de Trabalho e Emprego e suas alterações, incluindo instalação, treinamento para utilização e suporte durante o período de garantia; bobinas de papel térmico para utilização nestes equipamentos, para as secretarias municipais (Licitação Nº: 31/2017-PR)																
5408 O		16254/17	851/2017	21/11	130,04	0,00	130,04	130,04	0,00	5212 04.122.000	1000		2,073	560	3.3.90.39.00.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de relógios eletrônicos de pontos (REPS), compatíveis com cartão com códigos de barras, homologados pelo MTE e que atendam as normas da portaria nº 1.510/2009 do Ministério de Trabalho e Emprego e suas alterações, incluindo instalação, treinamento para utilização e suporte durante o período de garantia; bobinas de papel térmico para utilização nestes equipamentos, para as secretarias municipais (Licitação Nº: 31/2017-PR)																
Total do Dia:					1.591,44	0,00	1.591,44	1.591,44	0,00							

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP, certifica em 01/03/2021 15:36:15 que o documento de hash (SHA-256) 960b3245b929a8b8dcdcd692dc72e295959a2022a150f14e76e57c foi validado em 12/06/2019 09:32:06 através da transação blockchain 0x4d4211a82373ab075d6e262abcb36061689db1173bad54c20950470d6e09 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/Blockchain (NID: 1055)



[Handwritten signature]

57/0008
[Handwritten signature]
Loana C. Conceição
Secretária
RG: 8.029.328-3



Estado do PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Página: 5/5

Período de 01/01/2017 até 31/12/2017

Relação de Empenhos Liquidados

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vir. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/AI	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS																
5745	O	16765/17	1087/2017	29/11	1.461,40	0,00	1.461,40	1.461,40	0,00	5212	13.392.001	1000	2.020	419	4.4.90.52.00.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de relógios eletrônicos de pontos (REPS), compatíveis com cartão com códigos de barras, homologados pelo MTE e que atendam as normas da portaria nº 1.510/2009 do Ministério de Trabalho e Emprego e suas alterações, incluindo instalação, treinamento para utilização e suporte durante o período de garantia; bobinas de papel térmico para utilização nestes equipamentos, para as secretarias municipais (Licitação Nº: 31/2017-PR)																
Total do Dia:					1.461,40	0,00	1.461,40	1.461,40	0,00							
Total da Entidade:					63.055,85	0,56	63.055,29	63.055,29	0,00							
Total do Período:					63.055,85	0,56	63.055,29	63.055,29	0,00							

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/03/2021 15:36:15 que o documento de hash (SHA-256) 980b324e5929a8b8ddcdcd662d6722e2cd550a2022a150f14e72e357c foi validado em 12/06/2019 09:32:06 através da transação blockchain 0x4d4211a82373ab075d6283acbc606189db1173ad54c201950470d6a09 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 1055)



[Handwritten signature]

17/05/19
[Handwritten signature]
Loana C. Conceição
Secretária
RG: 8.029.328-3

109



Estado do PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Relação de Empenhos Emitidos

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Página: 1/2

Período de 01/01/2018 até 17/05/2018

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Val. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS																
118 O		21/2018	117/2018	03/01	130,04	0,00	130,04	130,04	0,00	5212 08.244.0001	1000		2,016	135	3.3.90.39.00.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
					Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de relógios eletrônicos de pontos (REPS), compatíveis com cartão com códigos de barras, homologados pelo MTE e que atendam as normas da portaria nº 1.510/2009 do Ministério de Trabalho e Emprego e suas alterações, incluindo instalação, treinamento para utilização e suporte durante o período de garantia; bobinas de papel térmico para utilização nestes equipamentos, para as secretarias municipais. (Licitação Nº : 31/2017-PR)											
Total do Dia:					130,04	0,00	130,04	130,04	0,00							
368 O		639/18	375/2018	23/01	7.306,99	0,00	7.306,99	7.306,99	0,00	5212 27.243.0011	1000		6,016	569	4.4.90.52.00.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
					Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de relógios eletrônicos de pontos (REPS), compatíveis com cartão com códigos de barras, homologados pelo MTE e que atendam as normas da portaria nº 1.510/2009 do Ministério de Trabalho e Emprego e suas alterações, incluindo instalação, treinamento para utilização e suporte durante o período de garantia; bobinas de papel térmico para utilização nestes equipamentos, para as secretarias municipais. (Licitação Nº : 31/2017-PR)											
369 O		639/18	538/2018	23/01	650,20	0,00	0,00	0,00	650,20	27.243.0011	1000		6,016	566	3.3.90.39.00.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
					Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de relógios eletrônicos de pontos (REPS), compatíveis com cartão com códigos de barras, homologados pelo MTE e que atendam as normas da portaria nº 1.510/2009 do Ministério de Trabalho e Emprego e suas alterações, incluindo instalação, treinamento para utilização e suporte durante o período de garantia; bobinas de papel térmico para utilização nestes equipamentos, para as secretarias municipais. (Licitação Nº : 31/2017-PR)											
Total do Dia:					7.957,19	0,00	7.306,99	7.306,99	650,20							
815 O		2050/18	597/2018	31/01	2.992,88	0,00	2.992,88	2.992,88	0,10	408 10.301.0011	1303		2,076	362	3.3.90.39.00.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
					Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de relógios eletrônicos de pontos (REPS), compatíveis com cartão com códigos de barras, homologados pelo MTE e que atendam as normas da portaria nº 1.510/2009 do Ministério de Trabalho e Emprego e suas alterações, incluindo instalação, treinamento para utilização e suporte durante o período de garantia; bobinas de papel térmico para utilização nestes equipamentos, para as secretarias municipais. (Licitação Nº : 31/2017-PR)											
Total do Dia:					2.992,88	0,00	2.992,88	2.992,88	0,10							

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/03/2021 15:36:15 que o documento de hash (SHA-256) 900b3324e5b92a8b9ddcdcd4692d6722929550a20222a150114a72e57c foi validado em 12/05/2019 09:32:06 através da transação blockchain 0x44211a82373ab0756e2626bcb36616189db1173bad54220850470d6e09 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 1055)



17/05/18
Loana C. Conceição
Secretária
RG: 8 029 328-3

110



Estado do PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Relação de Empenhos Emitidos

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Página: 2/2

Período de 01/01/2018 até 17/05/2018

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vir. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Projeto	Dol.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS																
3388	O	7931/18	1387/2018	27/04	598,60	0,00	0,00	0,00	598,60	04.122.000-	1000		2.008	65	3.3.90.39.00.00.00.00	15822 - SMART POINT LTDA - ME
Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de relógios eletrônicos de pontos (REPS), compatíveis com cartão com códigos de barras, homologados pelo MTE e que atendam as normas da portaria nº 1.510/2009 do Ministério de Trabalho e Emprego e suas alterações, incluindo instalação, treinamento para utilização e suporte durante o período de garantia; bobinas de papel térmico para utilização nestes equipamentos, para as secretarias municipais (Licitação Nº : 31/2017-PR)																
Total do Dia:					598,60	0,00	0,00	0,00	598,60							
Total da Entidade:					11.678,81	0,00	10.429,91	10.429,91	1.248,90							
Total do Período:					11.678,81	0,00	10.429,91	10.429,91	1.248,90							

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/03/2021 15:36:15 que o documento de hash (SHA-256) 980a0a324e5b929a8b8ddcdcd0d682a722e2d550a2022a150114e72a357c foi validado em 12/05/2019 09:32:06 através da transação Blockchain 0x4d4211a82373a075de2020abc6006189db1713bad54c2019501470d6009 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 1055)

17/05/18
Loana C. Conceição
Secretária
RG: 8 029 328-3



[Handwritten signature]

111

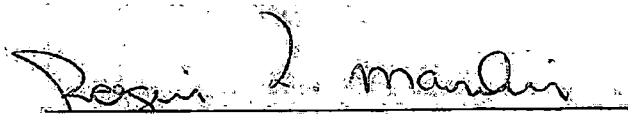
ANEXO III**DECLARAÇÕES**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 13 de maio de 2021.



Rogerio Lacerda Marchiore

Socio administrador

RG: 6.843.739-3

CPF: 027.946.109-70

CNPJ: 09.213.371/0001-26

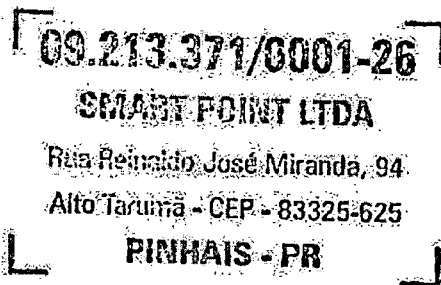
RAZÃO SOCIAL: Smart Point Ltda - ME





www.smartpoint.com.br

113



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Termo de Declarações de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

O signatário da presente, em nome da proponente Smart Point Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.213.371/0001-26, sediada Rua Reinaldo José Miranda nº 94, bairro Alto Tatumã, cidade Pinhais, estado Paraná CEP: 83325-625, declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. Cumpre todos os requisitos de habilitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021 INSTAURADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN – PR** Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente, nas quantidades e nos prazos previstos.
2. Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021 INSTAURADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN – PR** que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021 INSTAURADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN – PR**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive; da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas? (Súmula vinculante nº 13 – STF).

(X) Não

Matriz: Rua Reinaldo José Miranda, 94 | Alto Tatumã | Pinhais – PR | 83325-625 | 41 3033-4060

Filial: Av. Duque de Caxias, 2133 SL 01 | Centro | Londrina – PR | 86010-190 | 43 3064-2133

() Sim
Em Caso Positivo, apontar:

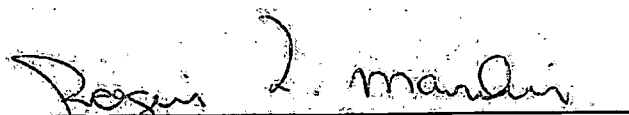
Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Relação de parentesco:	Relação de Parentesco:

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Relação de parentesco:	Relação de Parentesco:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge).
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

6. Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal, Fundação Cultural e fundo municipal de saúde
7. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.
8. DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO eletrônico 5/2021, que a Empresa Smart Point Ltda - ME, inscrita sob o CNPJ 09.213.371/0001-26 é ME, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) - que se encontra no envelope de Habilitação da licitante.

Pinhais, 01 de junho de 2021.



Rogerio Lacerda Marchiore
RG: 6.843.739-3
CPF: 027.946.109-70
CNPJ: 09.213.371/0001-26
RAZÃO SOCIAL: Smart Point Ltda - ME





115

www.smartpoint.com.br

「09.213.371/0001-26」

SMART POINT LTDA

Rua Reinaldo José Miranda, 94

Alto Tarumã - CEP - 83325-625

「PINHAIS - PR」

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

Smart Point Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.213.371/0001-26, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Rogério Lacerda Marchiore, portador da Carteira de Identidade n.º 6.843.739-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.946.109-70, DECLARA, para fins do disposto no Edital **59/2021**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

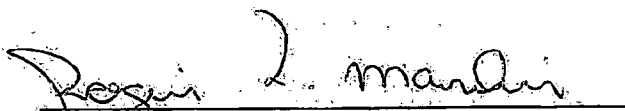
1. (x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pinhais, 01 de junho de 2021.



Rogério Lacerda Marchiore
RG: 6.843.739-3
CPF: 027.946.109-70
CNPJ: 09.213.371/0001-26
RAZÃO SOCIAL: Smart Point Ltda - ME





117

www.smartpoint.com.br

09.213.371/0001-26

SMART POINT LTDA

Rua Reinaldo José Miranda, 94

Alto Tarumã - CEP - 83325-625

PINHAISS - PR

Matriz: Rua Reinaldo José Miranda, 94 | Alto Tarumã | Pinhais - PR | 83325-625 | 41 3033-4060

Filial: Av. Duque de Caxias, 2133 SL 01 | Centro | Londrina - PR | 86010-190 | 43 3064-2133

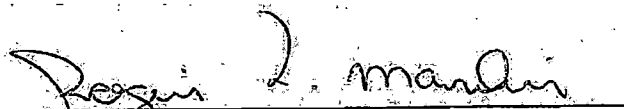
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Smart Point Ltda - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021**, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual aquisição de relógios-ponto para instalação nos prédios da Prefeitura Municipal**.

Pinhais, 01 de junho de 2021.



Rogerio Lacerda Marchiore
Socio administrador
RG: 6.843.739-3
CPF: 027.946.109-70
CNPJ: 09.213.371/0001-26
RAZÃO SOCIAL: Smart Point Ltda - ME

09.213.371/0001-26

SMART POINT LTDA

Rua Reinaldo José Miranda, 94

Alto Tatumã - CEP - 83325-625

PINHAIIS - PR

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Termo de Declarações de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

O signatário da presente, em nome da proponente Smart Point Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.213.371/0001-26, sediada Rua Reinaldo José Miranda nº 94, bairro Alto Tatumã, cidade Pinhais, estado Paraná CEP: 83325-625_ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

- Cumpra todos os requisitos de habilitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021 INSTAURADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN – PR** Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente, nas quantidades e nos prazos previstos.
- Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021 INSTAURADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN – PR** que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021 INSTAURADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN – PR**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
- Cumpra o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
- Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas? (Súmula vinculante nº 13 – STF).

(X) Não
() Sim

Em Caso Positivo, apontar:

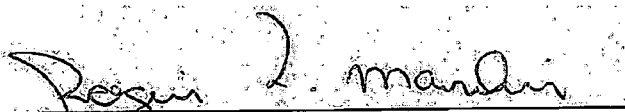
Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Relação de parentesco:	Relação de Parentesco:

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Relação de parentesco:	Relação de Parentesco:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge).
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrastra, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

6. Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal, Fundação Cultural e fundo municipal de saúde
7. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.
8. DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO eletrônico 5 9/2021, que a Empresa Smart Point Ltda - ME, inscrita sob o CNPJ 09.213.371/0001-26 é ME, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) - que se encontra no envelope de Habilitação da licitante.

Pinhais, 01 de junho de 2021.



Rogério Lacerda Marchiore
RG: 6.843.739-3
CPF: 027.946.109-70
CNPJ: 09.213.371/0001-26
RAZÃO SOCIAL: Smart Point Ltda - ME

09.213.371/0001-26
SMART POINT LTDA
Rua Reinaldo José Miranda, 94
Alto Tatumã - CEP - 83325-625
PINHAIS - PR





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

121

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/6/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 5/7/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que no **Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público e 1 (um) Tabelionato de protesto de títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Março de 2021

Gustavo Cordeiro Soares Miranda

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



v1.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/11/2020 que o documento de hash (SHA-256) 77a1b0c453184c521e9aeb63b012ae31bf3c8f3cd30ad9f8d7c4f52e687770910 foi validado em 31/07/2019 15:54:23 através da transação blockchain 0xc19519d7dbf974a9fae23a1bba5d0e52744fa98c9677bc2b0ea78fabca2cce76 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 1363)



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1876049625

ROBERTO LACERDA MARCHIORE

CPF: 937.846.102-70 DATA NASCIMENTO: 25/01/1981

OSVALDO MARCHIORE

MARINA TELAEIRO LACERDA

PERMISSÃO: ACC CAT. 12

REGISTRO: 02332528457 VALIDEZ: 24/03/2036 C. HABILITAÇÃO: 16/07/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PINHEIROS, PR DATA EMISSÃO: 26/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PARANÁ

1876049625

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / DENATRAN



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SMART POINT LTDA - ME		Protocolo: PRC2106225050																			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																					
NIRE (Sede) 41206060053	CNPJ 09.213.371/0001-26	Data de Ato Constitutivo 01/11/2007	Início de Atividade 15/11/2007																		
Endereço Completo Rua REINALDO JOSÉ MIRANDA, Nº 94, ALTO TARUMÃ - Pinhais/PR - CEP 83325-625																					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE RELOGIO PONTO CONTROLE DE ACESSO E CFTV REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS PROMOCAO DE VENDAS REPRESENTANTE COMERCIAL DE PRODUTOS PARA INFORMATICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E CONTROLE DE ACESSO																					
Capital Social R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) Capital Integralizado R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE</td> <td>CPF/CNPJ 037.670.849-29</td> <td>R\$ 23.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome ROGERIO LACERDA MARCHIORE</td> <td>CPF/CNPJ 027.946.109-70</td> <td>R\$ 23.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE	CPF/CNPJ 037.670.849-29	R\$ 23.000,00	Sócio	S		Nome ROGERIO LACERDA MARCHIORE	CPF/CNPJ 027.946.109-70	R\$ 23.000,00	Sócio	S	
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																
Nome FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE	CPF/CNPJ 037.670.849-29	R\$ 23.000,00	Sócio	S																	
Nome ROGERIO LACERDA MARCHIORE	CPF/CNPJ 027.946.109-70	R\$ 23.000,00	Sócio	S																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE</td> <td>CPF 037.670.849-29</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome ROGERIO LACERDA MARCHIORE</td> <td>CPF 027.946.109-70</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Dados do Administrador		Término do mandato	Nome FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE	CPF 037.670.849-29		Nome ROGERIO LACERDA MARCHIORE	CPF 027.946.109-70										
Dados do Administrador		Término do mandato																			
Nome FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE	CPF 037.670.849-29																				
Nome ROGERIO LACERDA MARCHIORE	CPF 027.946.109-70																				
Último Arquivamento Data 26/09/2017		Número 20176348735	Ato/eventos 002/051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO Situação ATIVA Status SEM STATUS																		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2021, às 08:54:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5HUJOSHS.



PRC2106225050

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

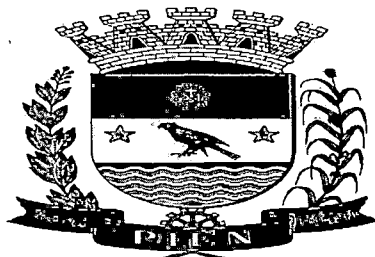
VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021
Processo Administrativo Nº 59/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 24/05/2021 16:59:07

				TOTAL DO PROCESSO:	33.225,00
SMART POINT LTDA - ME			09.213.371/0001-26		33.225,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 094	1.329,00	Total:	33.225,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Henry	Modelo: Primme SF		
Descrição: RELÓGIO PONTO COMPATÍVEL COM O SOFTWARE PONTO SECULLUM 4 com as seguintes características: sem impressão, armazenamento dos dados em memória flash, com sistema de gerenciamento interno garantindo a integridade das informações, Leitor biométrico tipo ótico com resolução de 500 DPI, teclado:18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função, Tipos de comunicação: TCP-IP 10/100 MBits Nativo, WI-FI, GPRS (1), RS 232 e RS 485.					
Quantidade: 25		Valor Unit.: 1.329,00		Total Item: 33.225,00	



PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK_____
MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS



125

Protocolo nº: 1460/2021 Requerente: COMPRAS

Ref. : _____

Ao Jurídico,

Para análise e parecer sobre a possibilidade de Homologação considerando que não foram apresentados Impugnações ou recursos do mesmo.



Protocolo Equiplano: 1460/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

126

Objeto: *Pregão Eletrônico 059/2021- Registro de Preços para eventual aquisição de relógio ponto para instalação nos prédios (...).*

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica análise de legalidade referente ao processo licitatório administrativo em tela, conforme objeto do requerimento do secretário municipal, diante da apresentação de termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 496, de 06 de maio de 2021) e não houve impugnação ao edital.

Realizado o pregão eletrônico em 02 de junho de 2021, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões, o procedimento transcorreu sem intercorrências de recursos ou impugnações, conforme ata/relatório anexado.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recursos ou impugnações.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete a Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

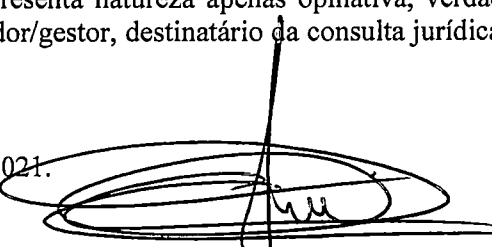
Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto **o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.**

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.**

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 07 de junho de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

127

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 59/2021**, o qual tem como objeto a “Registro de Preços para eventual Aquisição de Relógios- ponto para a instalação nos prédios da Prefeitura Municipal”, e ADJUDICA o item do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguinte empresa:

SMART POINT LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 09.213.371/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 33.225,00 (trinta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 07 de junho de 2021.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Letícia Aparecida Fuerst

Código Identificador:53EF46B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.404, DE 08 DE JUNHO DE 2021.**LEI Nº 1.404, DE 08 DE JUNHO DE 2021.**

Origem: Projeto de Lei nº 012/2021

Autoriza o Poder Executivo efetuar a doação de imóvel urbano a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE DE PIÊN, destinada à CONSTRUÇÃO da escola padre ramiro.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo efetuar a doação do seguinte imóvel urbano para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên, destinado à construção e funcionamento da Escola Padre Ramiro:

Área A-1-2-A urbana, com 5.363,10m² situado na Rua Diadema distante de 98,90m da esquina com a Rua Acre, centro, Município de Piên-PR. Com frente para a Rua Diadema lado ímpar por 60,00m. Aos fundos com Orlando Liebl por 60,02m. Do lado direito com a área destinada a abertura de via pública por 90,04m. Do lado esquerdo com Arauco Forest Brasil S/A (matrícula 12.454) por 88,73m. Inscrição imobiliária nº 01.01.01.038.0500.1, matriculada sob nº 21.014 no Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Art. 2º A doação que trata o artigo anterior é condicionada a obrigação de que Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên edifique no local a estrutura de sua sede para atendimento de seus alunos e pacientes, sendo esta a finalidade da doação e destinação do bem público, tendo o limite de até vinte anos, contados da data da publicação desta lei, para o início destas atividades no local, sob pena de, no descumprimento desta condição, implicar a reversão desta doação e a reincorporação do imóvel ao Patrimônio do Município doador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 08 de junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Letícia Aparecida Fuerst

Código Identificador:D3C0B55F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 08 de junho de 2021.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Amanda Liebl Grosskopf**, convocada pelo Edital nº 010/021, residente e domiciliada na Rua Lageado dos Martins, s/n, Lageado dos Martins, Piên-PR., portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.580.153-4/PR e CPF 092.902.239.44, venho mui respeitosamente requerer **Desistência** da vaga de **PROFESSOR**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019** realizado.

AMANDA LIEBL GROSSKOPF

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:D1D35B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 011/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**TESTE SELETIVO Nº 02/2019****EDITAL Nº 04/2020 – CONVOCAÇÃO**

EDITAL 011/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2019 - Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 003/2020, de 12 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **09 de junho de 2021**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

PROFESSOR – 20 h

Classificação	Nome do Candidato
21º	MARISA CARDOSO THOME

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 08 de junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:3FE6F143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO 59_2021**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 59/2021**, o qual tem como objeto a “Registro de Preços para eventual Aquisição de Relógios- ponto para a instalação nos prédios da Prefeitura Municipal”, e ADJUDICA o item do objeto conforme relatório em anexo em favor da seguinte empresa:

SMART POINT LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 09.213.371/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 33.225,00 (trinta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2021

129

PROTOCOLO 1460/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2021

1. Aos nove dias do mês de junho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 059/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria jurídica do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **SMART POINT LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.213.371/0001-26, com endereço na Rua Reinaldo José Miranda, nº 94, Bairro Alto Tarumã, em Pinhais/PR, CEP 83325-625, fone: (41) 3033-4060; e-mail comercial.curitiba@smartpoint.com.br; representado nesta sessão pelo Sr. Rogério Lacerda Marchiore, inscrito no CPF sob nº 027.946.109-70.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 07 de junho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de Preços para eventual aquisição de relógios-ponto para instalação nos prédios da Prefeitura Municipal.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 33.225,00 (trinta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 059/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

130

sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº. 059/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

131

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços aquele devidamente nomeado na portaria nº 312/2021.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

132

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotação: 03.001.04.122.0003.2004 - 4490523500

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

133

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

134

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

135

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 59/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 59/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 09 de junho de 2021.

Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

SMART POINT
LTDA:09213371000126
71000126

Assinado de forma
digital por SMART
POINT
LTDA:09213371000126
Dados: 2021.06.10
17:39:20 -03'00'

SMART POINT LTDA - ME

Detentor da Ata de Registro de Preços

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura:

Assinatura:



Equiplano

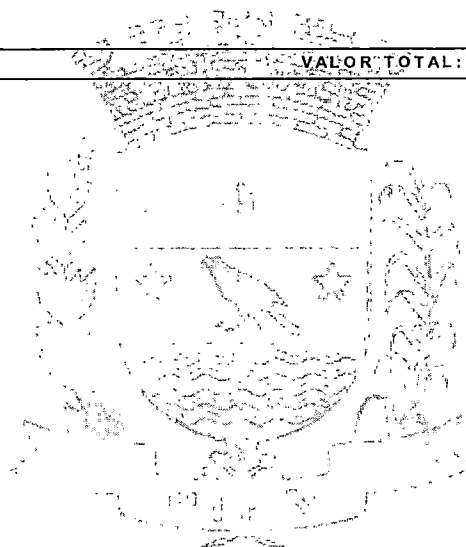
Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 59/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2185-7 SMART POINT LTDA - ME		CNPJ: 09.213.371/0001-26	Telefone: 3667-9594	Status: Classificado					33.225,00
Email:									
Lote 001 - Lote 001									33.225,00
001	20121 RELÓGIO PONTO COMPATÍVEL COM O SOFTWARE PONTO SECULLUM 4	UN	25,00	Classificado	Henry Primme SF		1.329,00	33.225,00	*
com as seguintes características: sem impressão, armazenamento dos dados em memória flash, com sistema de gerenciamento interno garantindo a integridade das informações, Leitor biométrico tipo ótico com resolução de 500 DPI, teclado:18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função, Tipos de comunicação: TCP-IP 10/100 MBits Nativo, Wi-Fi, GPRS (1), RS 232 e RS 485.									
VALOR TOTAL:					33.225,00				



130



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

137

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 163/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 59/2021

Contratado:

SMART POINT LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 09.213.371/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 33.225,00 (trinta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses **Data de assinatura:** 09 de Junho de 2021

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên 11/06/21

Funcionário Responsável

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR 10 de Junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:3E997749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 59_2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 163/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 59/2021

Contratado:

SMART POINT LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 09.213.371/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 33.225,00 (trinta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses Data de assinatura: 09 de Junho de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:383F43E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 023/2021

PROTOCOLO: 1628/2021

Objeto: Inexigibilidade de Licitação referente contratação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração Marca ELBER. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: COTTONIL DO BRASIL LTDA
CNPJ: 04.242.944/0001/26
VALOR: R\$ 4.400,00 (Quatro mil, quatrocentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 11/06/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:DF2B6C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 10 de junho de 2021.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, Marisa Cardoso Thome, convocada pelo Edital nº 011/021, residente e domiciliada na Rua Nabor de Carvalho Bastos, nº 27,

Quitandinha, Rio Negrinho / SC, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.870.254.1/SC e CPF 023.210.029.21, venho mui respeitosamente requerer **Desistência** da vaga de **PROFESSOR**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019** realizado.

MARISA CARDOSO THOME

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CF58B232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 012/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 02/2019

EDITAL Nº 04/2020 – CONVOCAÇÃO

EDITAL 012/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2019 - Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 003/2020, de 12 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia 14 de junho de 2021, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

PROFESSOR – 20 h

Classificação	Nome do Candidato
22º	RAFAEL DE LACERDA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 11 de junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8C98FC94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 183/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Leonel Lavarda Matrícula: 213-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES:

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 11/06/2021 (saída 06:00 horas)

Destino: Cascavel/Pr.

Valor de diárias: 85,00

Transporte utilizado: carro oficial